



**CONCURSO PÚBLICO – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
EDITAL Nº 01/2014**

O Presidente em exercício da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC/CEPROCAMP**, no uso das atribuições de seu cargo, torna pública, por meio do presente Edital, a realização de Concurso Público para provimento de cargos efetivos do QUADRO de Cargos da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, regido pelo presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 85, de 04 de novembro de 2014, Lei Municipal nº 1.399, de 08 de novembro de 1955, Lei Municipal nº 12.985, de 28 de junho de 2007, e suas alterações, Lei Municipal nº. 12.987, de 28 de junho de 2007, e suas alterações e Lei Municipal nº. 12.988, de 28 de junho de 2007, e suas alterações. A responsabilidade pela organização deste Concurso, que inclui a elaboração, aplicação e avaliação das provas, é da instituição UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL – USCS, através de sua Coordenadoria de Apoio a Instituições Públicas - CAIPIMES.

**CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Concurso Público, normatizado através do Edital nº 01/2014, tem como objetivo o preenchimento das vagas existentes, conforme disposto no Capítulo II, bem como o preenchimento de outras vagas que forem criadas ou que vierem a vagar no período de sua validade.

**1.2** É de responsabilidade da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC a convocação dos candidatos classificados através deste Concurso, em número estritamente necessário, de acordo com as suas necessidades e disponibilidade orçamentária, não havendo a obrigatoriedade de aproveitamento de todos os candidatos aprovados.

**1.3** O candidato aprovado e classificado poderá ser convocado para a ocupação de cargo efetivo na Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, de acordo com as necessidades específicas da Fundação e observado o relevante interesse público.

**1.3.1** O candidato empossado prestará serviços no horário e local estabelecidos pela Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, de acordo com a carga horária semanal disponibilizada, podendo as aulas ocorrerem nos períodos diurno e/ou noturno, aos sábados, domingos e/ou feriados.

**1.3.1.1** O candidato empossado poderá prestar serviços no Centro de Educação Profissional de Campinas Prefeito Antonio da Costa Santos - Ceprocamp e/ou em outro local determinado pela Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC.

**1.3.1.2** A Jornada Semanal de Trabalho, bem como o horário a ser cumprido, serão definidos conforme exclusiva necessidade da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, em reunião de preenchimento de vagas e, posteriormente, nas atribuições semestrais realizadas pela Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC/Ceprocamp.

**1.4** Após a admissão, o servidor deverá cumprir o estágio probatório pelo período de 36 (trinta e seis) meses, sendo que nesse período será apurada a compatibilidade do servidor com o cargo em que foi empossado, sua adequação, eficiência, adaptação às funções a serem exercidas, podendo ser exonerado no caso de não preencher as condições exigidas para o exercício do cargo público, de acordo com o que dispõe o artigo 41, § 4º, da Constituição Federal, artigo 15 da Lei Municipal nº 1.399/55, e Decreto Municipal nº 15.514/06.

**1.5** A supervisão, a fiscalização e o acompanhamento do Concurso Público serão realizados pela Comissão Organizadora e Fiscalizadora do certame, indicada pela Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, cujos nomes foram publicados no Diário Oficial do Município de Campinas, em 05 de novembro de 2014, por meio da Portaria FUMEC nº 43/2014.

**1.6** Integram este Edital os seus anexos.

**CAPÍTULO II - DOS CARGOS, DAS VAGAS E DOS REQUISITOS EXIGIDOS**

Rua Dr. Quirino, 1562 – 1º andar – Centro – Campinas – SP – CEP 13015-082

CNPJ 57.500.902/0001-04

Fones: 3236-6264/ 3234-3906/ 3235-3732



2.1 Os cargos, as vagas e os requisitos exigidos dos candidatos são aqueles estabelecidos no QUADRO 1, disposto na sequência:

QUADRO 1				
Nº Cargo	EIXO/ÁREA	Denominação do Cargo/Subeixo/Área	Nº de Vagas Previstas	Requisitos exigidos
01	Gestão e Negócios	Professor de Educação Profissional (Subeixo I – Administração).	05	- Licenciatura Plena ou Bacharelado em: Administração Geral ou Administração ou Administração com habilitação em qualquer modalidade ou Administração de Empresas ou Administração de Empresas e Negócios ou Administração de Negócios ou Ciências Administrativas ou Ciências Administrativas com habilitação em qualquer modalidade ou Ciências Contábeis ou Ciências Econômicas ou Ciências Gerenciais ou Ciências Gerenciais e Orçamentárias ou Ciências Gerenciais e Orçamentos Contábeis ou Economia; ou - Tecnologia em Automação de Escritório ou Tecnologia em Gestão de Finanças ou Tecnologia em Gestão Empresarial ou Tecnologia em Processos Gerenciais ou Tecnologia em Gestão Financeira.
02	Hospitalidade e Lazer	Professor de Educação Profissional (Subeixo II – Alimentos).	01	- Licenciatura Plena ou Bacharelado em: Gastronomia ou Nutrição ou Economia Doméstica ou Ciências dos Alimentos ou Engenharia de Alimentos; ou - Tecnologia em Gastronomia ou Tecnologia de Alimentos.
03	Hospitalidade e Lazer	Professor de Educação Profissional (Subeixos III e IV – Serviços/Setor de Hospedagem-Sector Administrativo e Manutenção Hoteleira).	01	- Licenciatura Plena ou Bacharelado em: Administração com habilitação em Gestão Turística e Hotelaria ou Administração em Hotelaria ou Administração em Turismo e Hotelaria ou Administração Hoteleira ou Gestão Hoteleira ou Hotelaria; ou - Tecnologia em Administração Hoteleira ou Tecnologia em Gestão de Empreendimentos de Turismo e Hotelaria ou Tecnologia em Gestão de Turismo e Hospitalidade ou Tecnologia em Gestão de Turismo e Hotelaria ou Tecnologia em Gestão Hoteleira ou Tecnologia em Hotelaria ou Tecnologia em Turismo e Hospitalidade ou Tecnologia em Turismo e Hotelaria ou Turismo com ênfase em Hotelaria.



04	Hospitalidade e Lazer	Professor de Educação Profissional (Subeixo V – Serviços/Sala e Bar - Eventos).	01	- Licenciatura Plena ou Bacharelado em: Administração com habilitação em Gestão Turística e Hotelaria ou Administração em Hotelaria ou Administração em Turismo e Hotelaria ou Administração Hoteleira ou Gestão Hoteleira ou Hotelaria; ou - Tecnologia em Administração Hoteleira ou Tecnologia em Gestão de Empreendimentos de Turismo e Hotelaria ou Tecnologia em Gestão de Turismo e Hospitalidade ou Tecnologia em Gestão de Turismo e Hotelaria ou Tecnologia em Gestão Hoteleira ou Tecnologia em Hotelaria ou Tecnologia em Turismo e Hospitalidade ou Tecnologia em Turismo e Hotelaria ou Turismo com ênfase em Hotelaria ou Tecnologia em Eventos ou Tecnologia em Gestão de Eventos.
05	Ambiente, Saúde e Segurança	Professor de Educação Profissional (Subeixo VI – Ambiental).	01	- Licenciatura Plena ou Bacharelado em: Ciências Biológicas, Ecologia ou Química ou Engenharia Ambiental ou Engenharia Florestal ou Engenharia Industrial Química ou Engenharia Química ou Engenharia Sanitária ou Engenharia Ambiental e Sanitária; ou - Tecnologia em Gerenciamento Ambiental Industrial ou Tecnologia em Gerenciamento de Resíduos Industriais ou Tecnologia em Gestão e Saneamento Ambiental ou Tecnologia em Gestão Ambiental ou Tecnologia em Hidráulica e Saneamento Ambiental ou Tecnologia em Saneamento ou Tecnologia em Saneamento Ambiental ou Tecnologia Sanitária.
06	Ambiente, Saúde e Segurança	Professor de Educação Profissional (Subeixo VII – Máquinas e Equipamentos Agrícolas).	01	- Licenciatura Plena ou Bacharelado em: Ciências Agrárias ou Ciências Agrícolas ou Agronomia ou Engenharia Agrícola ou Engenharia em Agronomia ou Engenharia Agrícola e Ambiental ou Engenharia Agrônômica ou Engenharia Ambiental ou Engenharia Civil em qualquer Modalidade ou Engenharia de Minas em qualquer modalidade ou Engenharia de Produção ou Engenharia de Produção Agroindustrial ou Engenharia de Produção Mecânica ou Engenharia Mecânica em qualquer modalidade ou Engenharia Industrial Mecânica ou Engenharia de Operação em Máquinas ou Engenharia de Operação com Habilitação em Mecânica de Máquinas ou Engenharia Sanitária; ou - Tecnologia Agrícola ou Tecnologia em



				Agricultura ou Tecnologia em Produção Agrícola ou Tecnologia em Produção em Agronomia ou Tecnologia em Saneamento ou Tecnologia em Hidráulica e Saneamento Ambiental ou Tecnologia em Mecânica em qualquer modalidade.
07	Ambiente, Saúde e Segurança	Professor de Educação Profissional (Subeixo VIII e IX – Química e Biologia Sanitária).	01	- Licenciatura Plena ou Bacharelado em: Química ou Bioquímica ou Química Ambiental ou Química com Atribuições Tecnológicas ou Química Industrial ou Ciências com Habilitação em Química ou Ciências com Habilitação em Química e Atribuições Tecnológicas ou Ciências Exatas com Habilitação em Química ou Ciências Exatas com Habilitação em Química e Atribuições Tecnológicas ou Saneamento ou Engenharia Ambiental ou Engenharia Bioquímica ou Engenharia Química em qualquer modalidade ou Engenharia Sanitária; ou - Tecnologia em Gestão e Saneamento Ambiental ou Tecnologia em Hidráulica e Saneamento Ambiental ou Tecnologia em Processos Químicos ou Tecnologia em Processos Químicos Industriais ou Tecnologia em Saneamento Ambiental ou Tecnologia Química ou Tecnologia Sanitária.
08	Ambiente, Saúde e Segurança	Professor de Educação Profissional (Subeixo X – Segurança).	02	- Bacharelado em: Engenharia em qualquer modalidade com especialização, em nível de pós-graduação, em Segurança do Trabalho ou Arquitetura com especialização, em nível de pós-graduação, em Segurança do Trabalho ou Arquitetura e Urbanismo com especialização, em nível de pós-graduação, em Segurança do Trabalho; ou - Tecnologia em Segurança do Trabalho.
09	Ambiente, Saúde e Segurança	Professor de Educação Profissional (Subeixo XI – Desenho Técnico).	01	- Licenciatura Plena ou Bacharelado em: Desenho Industrial em qualquer modalidade ou Engenharia em qualquer modalidade ou Arquitetura ou Arquitetura e Urbanismo. - Tecnólogo em Desenho Industrial em qualquer modalidade
10	Informação e Comunicação	Professor de Educação Profissional (Subeixo XII – Informática).	06	Licenciatura Plena ou Bacharelado em: Análise de Sistemas ou Análise de Sistemas Administrativos em Processamento de Dados ou Análise de Sistemas de Informação ou Análise de Sistemas e Tecnologia da Informação em qualquer modalidade ou Banco de Dados ou Ciência da Computação ou



				Computação ou Computação Científica ou Design Digital ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Sistemas ou Engenharia de Software ou Informática em qualquer modalidade ou Jogos Digitais ou Processamento de Dados ou Programação de Computadores ou Programação de Sistemas ou Redes de Computadores ou Segurança da Informação ou Sistemas de Informação ou Sistemas e Tecnologia da Informação ou Sistema para Internet; ou - Tecnologia da Informação ou Tecnologia da Informação e Comunicação ou Tecnologia da Computação ou Tecnologia em Análise de Sistemas ou Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Tecnologia em Banco de Dados ou Tecnologia em Desenvolvimento de Jogos Digitais ou Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas ou Tecnologia em Desenvolvimento de Software ou Tecnologia em Desenvolvimento Web ou Tecnologia em Informática em qualquer modalidade ou Tecnologia em Jogos Digitais ou Tecnologia em Processamento de Dados ou Tecnologia em Projetos de Sistema de Informações ou Tecnologia em Redes de Computadores ou Tecnologia em Segurança da Informação ou Tecnologia em Sistema para Internet ou Tecnologia em Sistemas da Informação ou Tecnologia em Técnicas Digitais ou Tecnologia em Web ou Tecnologia em Web Design.
11	Direito	Professor de Educação Profissional (Subeixo XVIII - Direito).	01	- Bacharelado em: Ciências Jurídicas ou Ciências Jurídicas e Sociais ou Direito.
12	Letras	Professor de Educação Profissional (Subeixo XIX – Língua Portuguesa).	01	- Licenciatura Plena em: Português ou Letras ou Letras com Habilitação em Língua Portuguesa ou Letras com Habilitação em Linguística ou Letras com Habilitação em Português.
13	Letras	Professor de Educação Profissional (Subeixo XX – Inglês).	02	- Licenciatura Plena em: Letras com Habilitação em Inglês ou Letras com Habilitação em Língua Inglesa.
14	Ciências Exatas	Professor de Educação Profissional (Subeixo XXI – Matemática/Estatística).	01	- Licenciatura Plena em: Ciências com Habilitação em Matemática ou Ciências Exatas com Habilitação em Matemática ou Estatística ou Matemática.
15	Hospitalid	Professor de	01	- Licenciatura Plena ou Bacharelado em:



	ade e Lazer	Educação Profissional (Subeixo XXII – Lazer e Recreação).		Educação Física ou Lazer em Turismo ou Turismo com ênfase em Hotelaria; ou - Tecnologia em Eventos ou Tecnologia em Lazer e Recreação ou Tecnologia em Lazer e Turismo ou Tecnologia em Turismo ou Tecnologia em Turismo e Hotelaria.
16	Ciências Humanas	Professor de Educação Profissional (Subeixo XXIII – Cidadania e Relações Humanas).	01	- Licenciatura Plena ou Bacharelado em: Administração (qualquer Modalidade) ou Ciências Sociais ou Filosofia ou História ou Psicologia ou Sociologia ou Serviço Social; ou - Tecnologia em Recursos Humanos.
17	Ambiente, Saúde e Segurança	Professor de Educação Profissional (Subeixo XXVI- Enfermagem).	04	- Licenciatura Plena em: Enfermagem ou Enfermagem e Obstetrícia; ou - Bacharelado em Enfermagem e Certificado equivalente ao de Licenciatura Plena, obtido por intermédio de cursos de Programas Especiais, nos termos da Resolução CNE/CP nº. 02/1997, ou da Portaria BSB nº. 432, de 19/07/1971 (curso de Esquema I), ou ainda obtido por intermédio de outras legislações específicas, desde que atenda ao que estabelece o Conselho Nacional de Educação ou em Enfermagem e Obstetrícia e Certificado equivalente ao de Licenciatura Plena, obtido por intermédio de cursos de Programas Especiais, nos termos da Resolução CNE/CP nº. 02/1997, ou da Portaria BSB nº. 432, de 19/07/1971 (curso de Esquema I), ou ainda obtido por intermédio de outras legislações específicas, desde que atenda ao que estabelece o Conselho Nacional de Educação; ou - Bacharelado em Enfermagem e Certificado de curso de especialização, em nível de pós-graduação, especialmente planejado e aprovado para o fim de atuação docente no Curso de Enfermagem da Educação Profissional Técnica de Nível Médio ou em Enfermagem e Obstetrícia e Certificado de curso de especialização, em nível de pós-graduação, especialmente planejado e aprovado para o fim de atuação docente no Curso de Enfermagem da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.
18	Gestão e Negócios	Professor de Educação Profissional (Subeixo XXVII - Logística).	01	- Licenciatura Plena ou Bacharel em: Administração ou Administração com Habilitação em Transporte e Logística ou Administração de Empresas ou



				Administração de Empresas e Negócios ou Ciências Administrativas ou Ciências Gerenciais ou Ciências Gerenciais e Orçamentárias ou Ciências Gerenciais e Orçamentos Contábeis; ou - Tecnologia em Gestão de Logística ou Tecnologia em Gestão Logística ou Tecnologia em Logística ou Tecnologia em Logística e Transportes Multimodal.
19	Gestão e Negócios	Professor Substituto de Educação Profissional (Área - Administração)	01	- Licenciatura Plena ou Bacharelado em: Administração Geral ou Administração ou Administração com habilitação em qualquer modalidade ou Administração de Empresas ou Administração de Empresas e Negócios ou Administração de Negócios ou Ciências Administrativas ou Ciências Administrativas com habilitação em qualquer modalidade ou Ciências Contábeis ou Ciências Econômicas ou Ciências Gerenciais ou Ciências Gerenciais e Orçamentárias ou Ciências Gerenciais e Orçamentos Contábeis ou Economia; ou - Tecnologia em Automação de Escritório ou Tecnologia em Gestão de Finanças ou Tecnologia em Gestão Empresarial ou Tecnologia em Processos Gerenciais ou Tecnologia em Gestão Financeira.
20	Ambiente, Saúde e Segurança	Professor Substituto de Educação Profissional (Área - Meio Ambiente)	01	- Licenciatura Plena ou Bacharelado em: Ciências Biológicas, Biologia, Ecologia ou Química ou Engenharia Ambiental ou Engenharia Florestal ou Engenharia Industrial Química ou Engenharia Química ou Engenharia Sanitária ou Engenharia Ambiental e Sanitária; ou - Tecnologia em Gerenciamento Ambiental Industrial ou Tecnologia em Gerenciamento de Resíduos Industriais ou Tecnologia em Gestão e Saneamento Ambiental ou Tecnologia em Gestão Ambiental ou Tecnologia em Hidráulica e Saneamento Ambiental ou Tecnologia em Saneamento ou Tecnologia em Saneamento Ambiental ou Tecnologia Sanitária.
21	Ambiente, Saúde e Segurança	Professor Substituto de Educação Profissional (Área - Segurança do Trabalho)	01	- Bacharelado em: Engenharia em qualquer modalidade com especialização, em nível de pós-graduação, em Segurança do Trabalho ou Arquitetura com especialização, em nível de pós-graduação, em Segurança do Trabalho ou Arquitetura e Urbanismo com especialização, em nível de pós-



				graduação, em Segurança do Trabalho; ou -Tecnologia em Segurança do Trabalho.
22	Informação e Comunicação	Professor Substituto de Educação Profissional (Área - Informática)	01	Licenciatura Plena ou Bacharelato em: Análise de Sistemas ou Análise de Sistemas Administrativos em Processamento de Dados ou Análise de Sistemas de Informação ou Análise de Sistemas e Tecnologia da informação em qualquer modalidade ou Banco de Dados ou Ciência da Computação ou Computação ou Computação Científica ou Design Digital ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Sistemas ou Engenharia de Software ou Informática em qualquer modalidade ou Jogos Digitais ou Processamento de Dados ou Programação de Computadores ou Programação de Sistemas ou Redes de Computadores ou Segurança da Informação ou Sistemas de Informação ou Sistemas e Tecnologia da Informação ou Sistema para Internet; ou - Tecnologia da Informação ou Tecnologia da Informação e Comunicação ou Tecnologia da Computação ou Tecnologia em Análise de Sistemas ou Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Tecnologia em Banco de Dados ou Tecnologia em Desenvolvimento de Jogos Digitais ou Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas ou Tecnologia em Desenvolvimento de Software ou Tecnologia em Desenvolvimento Web ou Tecnologia em Informática em qualquer modalidade ou Tecnologia em Jogos Digitais ou Tecnologia em Processamento de Dados ou Tecnologia em Projetos de Sistema de Informações ou Tecnologia em Redes de Computadores ou Tecnologia em Segurança da Informação ou Tecnologia em Sistema para Internet ou Tecnologia em Sistemas da Informação ou Tecnologia em Técnicas Digitais ou Tecnologia em Web ou Tecnologia em Web Design.
23	Ambiente, Saúde e Segurança	Professor Substituto de Educação Profissional (Área - Enfermagem)	01	- Licenciatura Plena em: Enfermagem ou Enfermagem e Obstetrícia; ou - Bacharelado em Enfermagem e Certificado equivalente ao de Licenciatura Plena, obtido por intermédio de cursos de Programas Especiais, nos termos da Resolução CNE/CP nº. 02/1997, ou da Portaria BSB nº. 432, de 19/07/1971 (curso





				<p>de Esquema I), ou ainda obtido por intermédio de outras legislações específicas, desde que atenda ao que estabelece o Conselho Nacional de Educação ou em Enfermagem e Obstetrícia e Certificado equivalente ao de Licenciatura Plena, obtido por intermédio de cursos de Programas Especiais, nos termos da Resolução CNE/CP nº. 02/1997, ou da Portaria BSB nº. 432, de 19/07/1971 (curso de Esquema I), ou ainda obtido por intermédio de outras legislações específicas, desde que atenda ao que estabelece o Conselho Nacional de Educação; ou</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Bacharelado em Enfermagem e Certificado de curso de especialização, em nível de pós-graduação, especialmente planejado e aprovado para o fim de atuação docente no Curso de Enfermagem da Educação Profissional Técnica de Nível Médio ou em Enfermagem e Obstetrícia e Certificado de curso de especialização, em nível de pós-graduação, especialmente planejado e aprovado para o fim de atuação docente no Curso de Enfermagem da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.</li></ul>
24	Gestão e Negócios	Professor Substituto de Educação Profissional (Área - Logística)	01	<ul style="list-style-type: none"><li>- Licenciatura Plena ou Bacharel em: Administração ou Administração com Habilitação em Transporte e Logística ou Administração de Empresas ou Administração de Empresas e Negócios ou Ciências Administrativas ou Ciências Gerenciais ou Ciências Gerenciais e Orçamentárias ou Ciências Gerenciais e Orçamentos Contábeis; ou</li><li>- Tecnologia em Gestão de Logística ou Tecnologia em Gestão Logística ou Tecnologia em Logística ou Tecnologia em Logística e Transportes Multimodal.</li></ul>
25	Hospitalidade e Lazer	Professor Substituto de Educação Profissional (Área - Hospedagem)	01	<ul style="list-style-type: none"><li>- Licenciatura Plena ou Bacharelado em: Administração com habilitação em Gestão Turística e Hotelaria ou Administração em Hotelaria ou Administração em Turismo e Hotelaria ou Administração Hoteleira ou Gestão Hoteleira ou Hotelaria; ou</li><li>- Tecnologia em Administração Hoteleira ou Tecnologia em Gestão de Empreendimentos de Turismo e Hotelaria ou Tecnologia em Gestão de Turismo e Hospitalidade ou Tecnologia em Gestão de Turismo e Hotelaria ou Tecnologia em</li></ul>



				Gestão Hoteleira ou Tecnologia em Hotelaria ou Tecnologia em Turismo e Hospitalidade ou Tecnologia em Turismo e Hotelaria ou Turismo com ênfase em Hotelaria.
26	Letras – Português/Inglês	Professor Substituto de Educação Profissional (Área - Letras/Português-Inglês)	01	- Licenciatura Plena em: Letras com Habilitação em Língua Portuguesa e Inglês ou Letras com Habilitação em Português e Inglês.
27	Direito	Professor Substituto de Educação Profissional (Área - Direito)	01	- Bacharelado em: Ciências Jurídicas ou Ciências Jurídicas e Sociais ou Direito.
28	Ciências Exatas	Professor Substituto de Educação Profissional (Área - Ciências Exatas)	01	- Licenciatura Plena em: Ciências com Habilitação em Matemática ou Ciências Exatas com Habilitação em Matemática ou Estatística ou Matemática.

**2.2** O valor da **taxa de inscrição será de R\$ 60,00 (sessenta reais).**

**2.3** Conforme descrito no QUADRO 1, o requisito mínimo para ser admitido nos cargos objeto deste concurso é possuir Graduação de Nível superior em uma das áreas mencionadas, sendo que, no caso do Eixo Enfermagem, se o candidato não tiver Licenciatura deverá possuir Bacharelado e Certificado equivalente ao de Licenciatura Plena ou Bacharelado e Certificado de Pós-Graduação, conforme especificado.

**2.3.1** Para fins de comprovação dos pré-requisitos exigidos no QUADRO 1 deste capítulo, o candidato deverá apresentar, no ato da posse, os documentos listados no Anexo II deste Edital, ficando excluído do Concurso Público aquele que não os apresentar.

**2.3.2** A Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC não fornecerá informações por telefone e/ou pessoalmente relativas aos pré-requisitos exigidos neste Edital, devendo o candidato seguir as especificações descritas no QUADRO 1 deste Capítulo.

**2.3.3** Os candidatos admitidos, em decorrência de aprovação neste concurso, participarão de ações de formação continuada, organizadas pela Secretaria Municipal de Educação e Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC.

**2.4** Este concurso se estrutura tomando como referência a concepção de eixo/subeixo tecnológico e das grandes áreas de conhecimento, compreendendo-se que o professor de Educação Profissional poderá atuar em diferentes disciplinas/eixos, consoante à proposta pedagógica dos cursos e à concepção de uma educação transdisciplinar.

**2.4.1** Em função das demandas da FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC, os servidores titulares dos cargos de Professor de Educação Profissional e de Professor Substituto de Educação Profissional, dentro das atribuições legais, deverão atuar em diferentes cursos da Educação Profissional, e terão a obrigatoriedade de participar nos programas de formação continuada propostos pela Secretaria Municipal de Educação e pela Fundação Municipal de Comunitária – FUMEC, bem como a capacitação dentro da grande área de conhecimento mesmo que em outro eixo tecnológico, sendo atendidas às exigências legais de sua titulação ou da grande área de conhecimento.

**2.4.2** A Fundação Municipal para Educação Comunitária – FUMEC, responsabiliza-se pela capacitação prevista na realização dos cursos, dentro da grande área de conhecimento, mesmo que em outro eixo tecnológico, conforme constado no item 2.4.1, cuja recusa pelo Professor de Educação Profissional ou o Professor Substituto de Educação Profissional caracterizará infração disciplinar grave, passível de demissão a ser apurada em processo administrativo.

**2.5** Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas existentes para pessoas com deficiência, de acordo com a legislação pertinente.



**2.5.1** No caso do número de vagas previstas não alcançar o percentual exigido, conforme disposto pela legislação pertinente, não haverá a reserva de vagas. No entanto, no caso de surgimento de mais vagas no período de vigência deste Concurso Público, os candidatos com deficiência, e que indicaram essa condição no momento da inscrição ao concurso, poderão ser convocados conforme estabelece a legislação e o que dispõe o Capítulo V, itens 5.16 a 5.26 deste Edital.

**2.6** O Salário Base do Professor de Educação Profissional e do Professor Substituto de Educação Profissional é de R\$ 2.371,20 (dois mil, trezentos e setenta e um reais e vinte centavos), para a Jornada Mínima I e de R\$ 4.516,58 (quatro mil, quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e oito centavos) para a Jornada Integral I.

**2.6.1** O Professor de Educação Profissional e o Professor Substituto de Educação Profissional poderão exercer, de acordo com a necessidade da instituição, Jornada Mínima I ou Integral I de trabalho docente, composta respectivamente por 21 e 40 horas/aulas semanais.

**2.7** As atribuições relativas a cada cargo estão descritas no Anexo I deste Edital.

**2.8** Os candidatos aprovados e admitidos atuarão nos locais, cursos, horários e períodos designados semestralmente pela Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC.

**2.9** Conforme o artigo 37, incisos XVI, XVII, e § 10 da Constituição Federal, somente será permitido o acúmulo remunerado de dois cargos ou empregos públicos, desde que haja compatibilidade dos cargos e de horários.

**2.9.1** Em caso de acúmulo legal, conforme descrito no item 2.9, a soma das duas jornadas de trabalho não poderá ultrapassar o total de 64 (sessenta e quatro) horas semanais, conforme previsto no artigo 11 da Lei Municipal nº 12.987/2007.

**2.9.2** De acordo com o artigo 37, inciso XVII, e § 10, da Constituição Federal, a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, sendo vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

**2.9.3** A inobservância das disposições referentes a acúmulo importará responsabilidade administrativa do servidor.

### **III - DOS REQUISITOS PARA OS CARGOS**

**3.1** Além dos pré-requisitos citados no Capítulo II, o candidato deverá atender, cumulativamente, no ato da posse no cargo, aos seguintes requisitos:

I. Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal e do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta, promulgado no Brasil por meio do Decreto nº 3.927/01;

II. Gozar dos direitos políticos;

III. Haver cumprido as obrigações eleitorais;

IV. Haver cumprido as obrigações para com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

V. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e máxima de 69 (sessenta e nove) anos no momento da posse;

VI. Não registrar antecedentes criminais ou, no caso destes, ter cumprido integralmente as penas cominadas;

VII. Não ter sido demitido/exonerado da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC por justa causa, em decorrência de processo administrativo disciplinar ou, ainda, após avaliação da Comissão Permanente de Estágio Probatório;

VIII. Não ter sido demitido/exonerado de qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, Estados, Municípios ou Distrito Federal por justa causa ou a bem do serviço público, em decorrência de processo administrativo disciplinar.



IX. Não ter sido demitido de órgãos conveniados com a Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, em decorrência de processo administrativo disciplinar, enquanto prestava serviços na Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC;

X. Não ter sofrido sanção disciplinar, nos últimos 05 (cinco) anos, na Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC;

XI. Não ter sido, nos últimos 05 (cinco) anos, na forma da legislação vigente, responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, ainda, do Conselho de Contas do Município; punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo; condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados nos títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16/06/86, e na Lei nº 8.429, de 02/06/92;

XII. Não ter acúmulo ilegal, conforme estabelece o art. 37, incisos XVI, XVII e §10, da Constituição Federal, e o item 2.9 – Capítulo II deste Edital.

**3.2** Os candidatos deverão apresentar, no ato da posse, os documentos listados no Anexo II deste Edital, além de outros documentos que forem exigidos pela Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, em razão de regulamentação municipal.

**3.2.1** No ato da posse, todos os requisitos especificados no QUADRO 1 do Capítulo II, bem como os descritos no item 3.1 deste Capítulo, deverão ser comprovados mediante apresentação de documento original juntamente com fotocópia, sendo excluído do concurso aquele que não os apresentar.

#### **IV – DOS BENEFÍCIOS**

**4.1** A Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC oferece os seguintes benefícios aos seus servidores:

I. Auxílio Refeição/Alimentação, para os servidores com carga horária igual ou superior a 20 (vinte) horas semanais, no valor de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais) mensais;

a) O Auxílio Refeição/Alimentação somente é devido no mês seguinte ao da admissão e seu respectivo valor refere-se ao mês vigente.

II. Vale-Transporte aos servidores municipais, de acordo com as seguintes especificidades:

a) O Vale-Transporte é um benefício opcional, a ser utilizado dentro dos limites do município de Campinas e concedido mediante o desconto de 3% (três por cento) dos vencimentos;

b) A concessão do Vale-Transporte é efetuada no mês seguinte ao da solicitação.

#### **V - DAS INSCRIÇÕES**

**5.1.** As inscrições serão efetuadas, exclusivamente via internet, por meio do endereço eletrônico [www.caipimes.com.br](http://www.caipimes.com.br), no período de 17 de novembro de 2014 a 08 de dezembro de 2014, **iniciando-se no dia 17 de novembro de 2014, às 10h00 e encerrando-se, impreterivelmente, às 23h59min do dia 08 de dezembro de 2014.**

5.1.1. Os boletos bancários, para fins de pagamento da taxa de inscrição, **terão vencimento no dia 09 de dezembro de 2014.**

5.1.2. O dia **09 de dezembro de 2014 destina-se única e exclusivamente para fins de pagamento da taxa de inscrição**, via boleto bancário, não sendo permitido, sob qualquer hipótese a realização de inscrição neste dia.

5.1.3. Todas as dúvidas referentes às inscrições (prazos, datas, sistema de inscrição etc.) deverão ser esclarecidas exclusivamente junto à instituição CAIPIMES, através do e-mail [caipimes@caipimes.com.br](mailto:caipimes@caipimes.com.br) e/ou pelo telefone **(11) 4224-4834.**

5.2. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá ler atentamente o Edital e seus anexos, para certificar se preenche todos os requisitos nele exigidos.

**5.3. Ao preencher o formulário de inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo/subseio/área que deseja concorrer, limitando-se cada inscrição a 01 (um) cargo/subseio/área, constantes da coluna 3 do QUADRO 1 do item 2.1. do CAPÍTULO II deste edital, ficando vedada qualquer alteração posterior.**



**5.3.1** Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração da opção de cargo/subeixos/área.

**5.3.2** Ao efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá verificar atentamente o código da opção preenchida e o período previsto para realização das provas.

**5.3.3** As provas para os cargos constantes neste Edital estão previstas para ocorrer no mesmo dia, devendo ocorrer em períodos distintos, conforme abaixo:

a) Período da Manhã: Provas para os cargos de Professor de Educação Profissional (todos os eixos/subeixos/áreas).

b) Período da Tarde: Provas para os cargos de Professor Substituto de Educação Profissional (todos os eixos/subeixos/áreas).

**5.3.4** Caso o candidato tenha efetuado inscrição para mais de um cargo e, se for constatada a coincidência do período de realização das provas, o candidato deverá optar por uma das inscrições efetivadas, sendo considerado, para todos os efeitos, ausente nas demais provas.

**5.3.4.1** Na ocorrência de fatos previstos no item 5.3.4, deverá o candidato, para realização das provas, respeitar o local em que fora previamente alocado pelo edital de convocação, segundo sua opção de inscrição, não sendo permitido realizá-la fora do local designado.

**5.3.5** Os valores referentes ao pagamento da(s) taxa(s) de inscrição desconsiderada(s) não serão devolvidos.

**5.4** Não haverá restituição total ou parcial do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

**5.5** Para efetivar sua inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, com o valor correspondente, por meio de boleto bancário, emitido pela internet, até a data do seu vencimento.

**5.5.1** Não será aceita inscrição fora do prazo estabelecido.

**5.6** Não será aceito pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição, exceto nos casos previstos na Lei Municipal nº 13.550/09, que dispõe sobre a isenção desse pagamento às pessoas doadoras de sangue.

**5.7** Os candidatos doadores de sangue deverão realizar a inscrição pela internet, conforme especificações dos itens 5.13 a 5.15 deste capítulo.

**5.8** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação formal das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como nas eventuais retificações, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

**5.9** As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispendo a Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, e a instituição CAIPIMES, do direito de excluir deste concurso aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sob pena de praticar o crime previsto no artigo 299 do Código Penal, além da responsabilidade civil pelos eventuais prejuízos que causou ou vier a causar à Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC.

**5.9.1** No ato da inscrição, não serão solicitados comprovantes dos pré-requisitos e das exigências contidas nos Capítulos II e III deste Edital. No entanto, será automaticamente eliminado do concurso aquele que não os apresentar por ocasião do ato de sua posse na Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, sendo declarada **nula** a sua nomeação e todos os atos dela decorrentes, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

**5.9.2** As informações fornecidas no formulário de inscrição, referentes a endereço, data de nascimento e número de filhos menores de 18 (dezoito) anos, absoluta ou civilmente incapazes, na forma do Código Civil vigente, também deverão ser comprovadas no ato da posse no cargo.

#### **Procedimentos para as inscrições**

**5.10** O candidato deverá ler atentamente este Edital e seus Anexos, que serão disponibilizados no endereço eletrônico [www.caipimes.com.br](http://www.caipimes.com.br), preencher o formulário de inscrição e emitir o boleto bancário para pagamento da taxa correspondente.



**5.10.1** O candidato deverá pagar a taxa de inscrição somente na rede bancária de compensação (qualquer banco) ou via internet, através de pagamento do boleto bancário.

**5.10.2** NÃO SERÁ ACEITO PAGAMENTO efetuado em CASAS LOTÉRICAS, supermercados, correio, por depósito em caixa eletrônico, agendamento, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

**5.10.3** O pagamento do valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou cheque do próprio candidato. O pagamento efetuado em cheque somente será considerado quitado após sua compensação e, caso haja devolução do cheque por qualquer motivo, a inscrição será considerada sem efeito.

**5.10.4** O candidato deverá atentar ao horário de funcionamento bancário para pagamento do boleto, que deverá ser efetuado **até 09 de dezembro de 2014**.

**5.10.5** O pagamento realizado fora do período estabelecido não será considerado, e o valor da taxa de inscrição não será devolvido.

**5.11** O deferimento da inscrição dependerá do correto e completo preenchimento do formulário de inscrição e do pagamento da respectiva taxa, no prazo estabelecido.

**5.12** A Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC e a empresa CAIPIMES **não** se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**5.12.1** As inscrições devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação no endereço **eletrônico [www.caipimes.com.br](http://www.caipimes.com.br)** nos últimos dias de inscrição.

#### Inscrições - Exclusivo aos doadores de sangue

**5.13** O candidato que desejar se inscrever, obtendo o benefício da isenção de pagamento da taxa de inscrição, em função da Lei Municipal nº 13.550/09, deverá proceder da seguinte forma:

**5.13.1** Efetuar sua inscrição pela internet no período de 17 a 21 de novembro de 2014, no endereço eletrônico [www.caipimes.com.br](http://www.caipimes.com.br);

**5.13.2** Enviar por meio de SEDEX, à **UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL – CAIPIMES – CONCURSO FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC - FUMEC - ISENÇÃO**, no endereço Avenida Goiás, 3.400 – Bairro Barcelona – São Caetano do Sul – SP – CEP: 09550-051 impreterivelmente, até o dia 21 de novembro de 2014, a seguinte documentação:

- a) Formulário, constante do Anexo III, que será disponibilizado após a solicitação da inscrição como isento, no endereço eletrônico [www.caipimes.com.br](http://www.caipimes.com.br), corretamente preenchido e assinado;
- b) Cópias autenticadas de, no mínimo, 03 (três) comprovantes de doação de sangue (sem rasuras ou emendas), sendo uma cópia de cada comprovante, datados do período de 18 (dezoito) meses antecedentes à data limite para inscrição como isento, ou seja, relativas ao período de **22 de maio de 2013 a 21 de novembro de 2014**.

**5.13.3** Para efeito do prazo estipulado no subitem 5.13.2, será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT).

**5.14** Será indeferida a concessão do benefício de isenção de pagamento da taxa de inscrição ao candidato que não atender a todos os procedimentos descritos no item 5.13.

**5.15** Ao término da apreciação dos requerimentos de solicitação para isenção do pagamento da taxa de inscrição e dos respectivos documentos, o resultado das análises (deferimento ou indeferimento), será publicado no Diário Oficial do Município de Campinas, e divulgado por meio de consulta individualizada no endereço eletrônico [www.caipimes.com.br](http://www.caipimes.com.br), conforme cronograma disponibilizado ao final deste Edital.

**5.15.1** É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do resultado das análises das respectivas solicitações.



**5.15.2** Caso a solicitação tenha sido deferida, o candidato deverá confirmar sua inscrição até o dia **01 de dezembro de 2014** via internet, em formulário específico, conforme os procedimentos estabelecidos na sequência:

- a) acessar o endereço eletrônico da instituição – [www.caipimes.com.br](http://www.caipimes.com.br) - durante o período de inscrição determinado, através dos links disponibilizados para o certame e efetuar a confirmação da sua inscrição na condição de candidato isento do pagamento da taxa de inscrição;
- b) imprimir o comprovante de inscrição como candidato isento.

**5.15.3** O interessado que tiver seu pedido de isenção de taxa de inscrição deferido e não efetuar a confirmação da inscrição na forma estabelecida no subitem 5.15.2 não terá a inscrição efetivada.

**5.15.4** Caso a solicitação tenha sido indeferida, o candidato poderá garantir a sua participação no Concurso Público, acessando o endereço eletrônico [www.caipimes.com.br](http://www.caipimes.com.br), gerando o boleto e efetuando o pagamento da taxa de inscrição, conforme instruções disponibilizadas na forma estabelecida no item 5.10 e subitens deste capítulo.

**5.15.4.1** O candidato que não proceder como estabelece o subitem 5.15.4, não terá a inscrição efetivada.

#### **Candidatos com deficiência**

**5.16** De acordo com a legislação pertinente, as pessoas com deficiência poderão participar deste Concurso Público, concorrendo ao cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência. Para tanto, será reservado a elas o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a existir ou forem criadas no prazo de validade do certame, obedecendo-se a legislação pertinente.

**5.16.1** Para cálculo do número de vagas, serão desprezadas as frações inferiores a 0,5 (cinco décimos), respeitando-se o critério de aproximação para o número inteiro subsequente, das frações iguais ou superiores a 0,5 (cinco décimos).

**5.17** Conforme previsto na legislação federal vigente, as pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas nos Decretos Federais nº 3.298/99 e nº 5.296/04, participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à forma de avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, bem como à nota mínima exigida para os demais candidatos (nota de corte), conforme QUADRO 2 - Capítulo VIII deste Edital.

**5.17.1** Atendendo o estabelecido na legislação pertinente, todos os candidatos inscritos como deficientes e devidamente aprovados, conforme normas descritas neste Edital do Concurso Público e no Decreto Federal, serão listados em relação separada à dos demais candidatos, no resultado final do concurso.

**5.17.2.** O resultado final do Concurso Público é a Classificação Final, que será publicada no Diário Oficial do Município, conforme cronograma previsto, disponibilizado ao final deste Edital.

**5.18** Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02/12/04:

"Art. 4º. É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

- a) deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
- b) deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;
- c) deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do



campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

d) deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 (dezoito) anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

1. comunicação
2. cuidado pessoal
3. habilidades sociais
4. utilização dos recursos da comunidade
5. saúde e segurança
6. habilidades acadêmicas
7. lazer
8. trabalho

e) deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências."

**5.18.1** Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

**5.19** Antes de efetuar sua inscrição, o candidato com deficiência deverá observar as atribuições para o cargo, constantes no Anexo I deste Edital, as quais deverá ter plenas condições de cumprir, independentemente da sua deficiência.

**5.19.1** Caso o candidato necessite de condições especiais para a realização das etapas do certame, deverá informar esta condição na ficha de inscrição, para que a instituição CAIPIMES possa atender à solicitação.

**5.20** Os candidatos com deficiência deverão enviar, impreterivelmente, até o dia **21 de novembro de 2014**, por meio de SEDEX, endereçado à **UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL – CAIPIMES – CONCURSO FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC - FUMEC - DEFICIENTE**, no endereço Avenida Goiás, 3.400 – Bairro Barcelona – São Caetano do Sul – SP – CEP: 09550-051, a seguinte documentação:

a) laudo médico, original ou autenticado, de preferência de órgão público oficial, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data limite de 21 de novembro de 2014, que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de sua prova;

b) requerimento (Anexo IV) com a especificação da necessidade especial do candidato e, se for o caso, solicitação de prova em Braille, fonte ampliada, Linguagem Libras ou condição diferenciada para realização da prova, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

**5.20.1** O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso e não será devolvido.

**5.20.2** O não recebimento dos documentos conforme estabelecido nas alíneas “a” e “b” deste item, durante o período de inscrição, acarretará o indeferimento da inscrição como candidato com deficiência e, conseqüentemente:

a) o nome do candidato não constará na listagem de pessoas com deficiência;

b) não haverá preparação de prova especial, mesmo que solicitada na ficha de inscrição.

**5.20.3** Para efeito do prazo estipulado neste item, será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

**5.21** Os candidatos deficientes visuais (cegos) deverão identificar sua condição, indicando na ficha de inscrição se desejam realizar a Prova Objetiva com o auxílio de um leitor, indicado pela instituição CAIPIMES, ou se preferem que a prova seja confeccionada em Braille.

**5.21.1** No caso de utilização de leitor, este transcreverá as respostas para o candidato, não podendo a Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC e/ou a instituição CAIPIMES serem responsabilizados, posteriormente, por qualquer alegação, por parte do candidato, de eventuais erros de transcrição provocados pelo leitor.





**5.21.2** No caso de Prova Objetiva no sistema Braille, as respostas deverão ser transcritas também em Braille e os candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção.

**5.21.3** Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24, desde que solicitada no ato da inscrição.

**5.22** Aos candidatos deficientes auditivos (surdos) será oferecido intérprete de Libras, indicado pela instituição CAIPIMES, desde que solicitado no ato da inscrição.

**5.23** Os candidatos com deficiência, habilitados na Prova Objetiva e na Avaliação Psicológica, serão submetidos à avaliação pela Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas, logo após a homologação do Concurso Público.

**5.23.1** A Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas, observando as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição e em exame físico específico, emitirá parecer terminativo sobre a condição de existência de deficiência, definida pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/04.

**5.23.2** O candidato que não comparecer na data e horário para avaliação pela Junta Médica Oficial, não terá a reserva legal confirmada, devendo, neste caso, aguardar convocação para reunião de preenchimento de vagas, observando-se a sua classificação na listagem geral de candidatos habilitados.

**5.23.3** Caso a Junta Médica conclua pela ausência de deficiência, o candidato não terá a reserva legal de vaga confirmada, devendo, neste caso, aguardar convocação para reunião de preenchimento de vagas, observando-se a sua classificação na listagem geral de candidatos habilitados.

**5.23.4** Caso a conclusão seja pela condição de candidato com deficiência, o inscrito terá a reserva legal de vaga confirmada e deverá aguardar, juntamente com os outros candidatos, a convocação para reunião de preenchimento de vagas, a ser publicada no Diário Oficial do Município.

**5.23.5** Após a reunião de preenchimento de vagas, o candidato com deficiência realizará, como os demais candidatos, o exame médico admissional, que avaliará sua capacidade laborativa para o cargo ao qual foi aprovado, devendo ter plenas condições físicas de realizar todas as atividades descritas em suas atribuições.

**5.23.5.1** A Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC reserva-se o direito de indicar o local de trabalho do candidato, ou, ainda, de remanejar o servidor, após sua nomeação, para outra unidade de trabalho, caso o local inicial não possua condições de acessibilidade adequadas à sua deficiência.

**5.23.5.2** O eventual remanejamento, conforme citado no item anterior, não alterará as atribuições específicas do cargo, devendo estas serem cumpridas em sua integralidade.

**5.24** As deficiências dos candidatos, admitindo-se o uso de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo, sob pena de exclusão do Concurso Público.

**5.25** A deficiência do candidato não poderá ser apresentada como motivo para justificar a concessão de readaptação do cargo ou para a aposentadoria por invalidez.

**5.26** Conforme determina o artigo 42 do Decreto Federal nº 3.298/99, a publicação do resultado final do certame será feita em duas listagens, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos classificados, inclusive a dos candidatos com deficiência, e a segunda, somente a pontuação desses últimos.

## **VI - DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

**6.1** O candidato poderá obter as informações sobre sua inscrição no Concurso Público por meio do endereço eletrônico [www.caipimes.com.br](http://www.caipimes.com.br).

**6.2** Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento ou outros, deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas em formulário específico.



**6.2.1** Caso haja inexatidão na informação relativa à indicação do cargo para o qual o candidato concorre e/ou condição de pessoa com deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato da Instituição CAIPIMES, pelo telefone (11) 4224 4834, das 9h00 às 17h00 (exceto sábados, domingos e feriados), com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de aplicação das etapas do certame.

**6.3** No dia da realização das etapas do Concurso, na hipótese do candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais estabelecidos em edital de convocação, a instituição CAIPIMES procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico, mediante a apresentação do comprovante de inscrição e do documento original de identidade do candidato.

**6.3.1** A inclusão de que trata o item 6.3 será realizada de forma condicional e será confirmada pela instituição CAIPIMES na fase de julgamento das etapas do certame, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

**6.3.1.1** Constatada a impropriedade da inscrição de que trata o item 6.3, ela será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

**6.4** É de responsabilidade do candidato a obtenção das informações referentes à sua inscrição.

## VII - DAS ETAPAS DO CONCURSO

**7.1** O Concurso será composto de:

**7.1.1** Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;

**7.1.2** Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório;

**7.1.3** Prova de Títulos, de caráter classificatório;

**7.2** O conteúdo programático para a Prova Objetiva encontra-se no Anexo V deste Edital.

**7.2.1** A Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC e a Instituição CAIPIMES não fornecerão, indicarão e nem se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público, sendo de responsabilidade do candidato a escolha e busca do material de estudo.

**7.3** Todas as etapas do Concurso Público serão realizadas, exclusivamente, na cidade de Campinas, em locais, datas e horários a serem comunicados oportunamente, por meio de publicação de edital de convocação no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico [www.caipimes.com.br](http://www.caipimes.com.br).

**7.3.1** É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção das informações referentes à realização das etapas do certame.

**7.3.2** O Diário Oficial do Município de Campinas poderá ser acessado pela internet, no endereço eletrônico: [www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial](http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial).

**7.4** A Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC **não** fornecerá informações, por telefone ou pessoalmente, sobre data, local e horário de qualquer uma das etapas do Concurso Público.

**7.5** Não será permitida a prestação das etapas do Concurso Público fora do local, data e horário, previamente designados.

**7.6** Não haverá segunda chamada ou vista de prova e/ou documentos considerados sigilosos.

**7.7** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das etapas deste certame com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para o fechamento dos portões, munido de caneta esferográfica transparente (acrílica) de tinta preta ou azul, de documento oficial e original de identidade, contendo fotografia e assinatura, além do comprovante de inscrição.

**7.7.1** Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; Certificado de Reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como



identidade; Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto).

**7.7.2** Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Boletim de Ocorrência, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei 9.503/97, carteira de estudante, crachás, identidade funcional de natureza privada.

**7.7.3** Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

**7.7.4** Os documentos não poderão ter rasuras e deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

**7.8** Será excluído do Concurso Público, o candidato que:

a) chegar após o horário limite fixado para a entrada dos candidatos nos locais de realização de qualquer uma das etapas, ou comparecer em local diferente do designado na convocação oficial;

b) não comparecer ao local indicado, seja qual for o motivo alegado;

c) não apresentar o documento de identidade exigido;

d) agir com descortesia em relação aos membros da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização de qualquer uma das etapas;

e) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal, ou antes de decorridas 02 (duas) horas do início da prova;

f) lançar mão de meios ilícitos para a execução das etapas;

g) utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, telefones celulares, agendas eletrônicas, BIP, pager, walkman, MP3 ou qualquer tipo de consulta durante as provas;

h) não devolver integralmente o material solicitado;

i) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;

j) utilizar-se de boné/chapéu ou de qualquer outro material que não seja o estritamente necessário;

k) descumprir qualquer das instruções relativas a cada etapa do certame;

l) não atender às determinações do presente Edital e de seus Anexos.

**7.8.1** Também será excluído do certame o candidato que permitir o funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das etapas do Concurso Público, mesmo que este esteja acondicionado em embalagem fornecida para a guarda de pertences.

**7.8.2** Ao ingressar no local de realização das etapas, o candidato deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como bip, telefone celular, aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook ou similares, calculadora, tablet, relógio digital com receptor, resultará na exclusão do candidato do certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança distribuído pelo fiscal.

**7.9** Durante a realização do Concurso Público, não será permitida a permanência de acompanhantes nos locais designados.

**7.9.1** Abrir-se-á uma exceção para a candidata que estiver amamentando. Neste caso, será necessária a presença de acompanhante, que ficará em dependência indicada pela coordenação do certame e será responsável pela guarda da criança.

**7.9.2** O acompanhante responsável pela criança também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá às normas e orientações da equipe de fiscalização, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.

**7.9.3** Caso não haja a presença de acompanhante responsável, a candidata não realizará a respectiva etapa do Concurso Público, ficando, automaticamente, excluída do certame.

**7.9.4** Não haverá compensação do período utilizado para a amamentação no tempo de duração da Prova de Conhecimentos.



**7.10** Durante a realização das etapas do certame, o candidato que desejar ir ao banheiro deverá solicitar ao fiscal da sala sua saída e este designará um fiscal volante para acompanhá-lo no deslocamento, devendo o candidato manter-se em silêncio durante todo o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste, ser submetido a revista por meio de detector de metais.

**7.10.1** Na situação descrita no item 7.10, caso o candidato esteja portando qualquer tipo de equipamento eletrônico, será automaticamente eliminado do concurso.

**7.11** As despesas decorrentes de alojamento, alimentação ou transporte para a participação nas etapas e procedimentos do Concurso Público, correrão por conta dos candidatos, os quais não terão direito a ressarcimento de quaisquer custos.

## **VIII – DA PROVA OBJETIVA**

**8.1** A Prova Objetiva está prevista para **11 de janeiro de 2015**.

**8.1.1** Esta data poderá ser alterada a qualquer momento e só estará confirmada após a publicação do edital de convocação no Diário Oficial do Município, prevista para **19 de dezembro de 2014**.

**8.1.2** Não serão fornecidas informações, por telefone ou pessoalmente, sobre data, local e horário da prova.

**8.2** Os candidatos deverão acompanhar a convocação oficial para a Prova Objetiva, que será publicada no Diário Oficial do Município, podendo também, ser consultada através do endereço eletrônico [www.caipimes.com.br](http://www.caipimes.com.br).

**8.2.1** Os candidatos receberão, como complemento, informações através do e-mail cadastrado na sua ficha de inscrição.

**8.2.2** O envio do e-mail tem apenas caráter auxiliar na informação ao candidato, não sendo aceita a alegação de não recebimento como justificativa de ausência ou do comparecimento em data, local ou horários incorretos.

**8.3** A Prova Objetiva será composta de 50 (cinquenta) questões do tipo múltipla escolha, divididas por áreas de conhecimento e conforme conteúdo programático constante no Anexo V deste Edital, sendo:

- a) 10 (dez) questões sobre Língua Portuguesa;
- b) 15 (quinze) questões sobre Conhecimentos Gerais;
- c) 25 (vinte e cinco) questões sobre Conhecimentos Específicos.

**8.4** A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo que cada questão valerá 2 (dois) pontos.

**8.4.1** As questões serão compostas por quatro alternativas, sendo somente uma correta.

**8.5** A Prova Objetiva terá duração prevista de 04 (quatro) horas contadas a partir de seu efetivo início, incluindo-se aí o tempo necessário para transcrição das respostas do caderno de questões para a folha ótica de respostas.

### **Realização da Prova Objetiva**

**8.6** No dia da Prova Objetiva, após assinar a lista de presença na sala de prova, o candidato receberá do fiscal a folha de respostas.

**8.6.1** O candidato deverá conferir as informações existentes na folha de respostas da Prova Objetiva (documento que será utilizado para a correção eletrônica e que identifica o candidato) e assinar seu nome em local apropriado, visando ao cumprimento do parágrafo único do Artigo 13 da Lei Municipal nº 14.306/12.

**8.6.2** Caso o candidato identifique erros durante a conferência das informações contidas na folha de respostas da Prova Objetiva, estes devem ser informados ao fiscal de sala.

**8.6.3** A Prova Objetiva terá correção eletrônica, sendo obrigatória a identificação do candidato no campo específico da folha de respostas.



**8.6.4** O candidato deverá transcrever, utilizando caneta esferográfica transparente (acrílica) de tinta preta ou azul, as respostas da Prova Objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção eletrônica.

**8.6.5** O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas nela contidas.

**8.6.5.1** Não haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

**8.6.6** Não poderá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois estas poderão ser identificadas pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

**8.6.7** Será atribuída nota zero à questão da Prova Objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver mais de 01 (uma) ou nenhuma resposta assinalada, emenda ou rasura.

**8.7** Por motivo de segurança, serão adotados os procedimentos a seguir:

**8.7.1** Após ser identificado, o candidato não poderá retirar-se da sala sem autorização e acompanhamento da fiscalização;

**8.7.2** Somente após 02 (duas) horas do início da prova, o candidato poderá entregar a folha de respostas e o caderno de questões para retirar-se da sala. O candidato que insistir em sair, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar termo de ocorrência, declarando sua desistência do Concurso Público, o que será lavrado pelo coordenador do local, passando à condição de excluído do certame;

**8.7.3** Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, a sua folha de respostas e o caderno de questões personalizado.

**8.7.3.1** A folha de respostas não poderá ser entregue em branco.

**8.7.4** A Prova Objetiva estará disponível para consulta no dia **13 de janeiro de 2015** no endereço eletrônico [www.caipimes.com.br](http://www.caipimes.com.br), juntamente com o gabarito.

**8.8** Durante a realização da Prova Objetiva, terá sua prova anulada e será, automaticamente, excluído do Concurso Público o candidato que:

- for surpreendido comunicando-se com outro candidato durante a execução da prova;
- utilizar-se de máquinas de calcular e/ou equipamento similar e/ou que se comunicar com outro candidato;
- fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio que não o permitido;
- recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- afastar-se da sala, durante a realização da prova, sem o acompanhamento de fiscal;
- ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na folha de respostas;
- utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros.

### Do Julgamento da prova Objetiva

**8.9** Para o julgamento da Prova Objetiva e para fins de aprovação nesta etapa do certame, será aplicado critério de nota de corte e somente serão considerados aprovados para a etapa da Avaliação Psicológica, os candidatos que obedecerem ao seguinte critério:

**8.9.1** Critério de aprovação na Prova Objetiva: O candidato deverá obter a nota mínima exigida, que o mantenha classificado dentro da nota de corte, que será estabelecida, conforme QUADRO disposto na sequência:

### QUADRO 2 – Critérios para aprovação

QUADRO 2	
CARGOS	CONVOCAÇÃO PARA 2ª ETAPA DAS MAIORES PONTUAÇÕES DE CADA SUBEIXO/ÁREA*
Professor de Educação Profissional	100 (cem) vezes o número de vagas constantes do edital



Professor Substituto de Educação Profissional	100 (cem) vezes o número de vagas constantes do edital
---	--

(\*) Os candidatos que alcançarem as pontuações indicadas neste QUADRO, somente serão aprovados e convocados para a próxima etapa caso tenham obtido acerto mínimo de 50% da Prova Objetiva.

**8.9.2** A nota de corte da Prova Objetiva é a nota mínima exigida para cada cargo. Portanto, os candidatos deficientes somente serão considerados aprovados na Prova Objetiva, se estiverem classificados dentro das pontuações contidas no QUADRO 2 deste Capítulo, em igualdade de condições com os demais candidatos, assim como determina o Art. 41 do Decreto Federal nº 3.298/99.

**8.9.3** A nota de corte da Prova Objetiva para cada um dos cargos será publicada por ocasião da convocação dos candidatos aprovados para a Avaliação Psicológica.

**8.9.4** Todos os candidatos que estiverem empatados na nota de corte serão convocados para a próxima etapa do certame.

**8.10** Os candidatos que não atenderem ao critério descrito no item 8.9 deste capítulo, serão considerados reprovados na Prova Objetiva e excluídos do Concurso Público, independentemente de sua condição de candidato com deficiência.

**8.10.1** Nenhum candidato com acerto inferior a 50% da prova será aprovado para a próxima etapa, sendo, assim, excluído do Concurso Público.

**8.10.2** Todos os candidatos que obtiverem nota inferior à nota de corte serão considerados reprovados e estarão, automaticamente, excluídos do Concurso Público.

**8.11** Os gabaritos e as notas da Prova Objetiva serão publicados no Diário Oficial do Município de Campinas, conforme cronograma previsto e disponibilizado ao final deste Edital.

**8.12** A relação dos candidatos habilitados para as próximas etapas (Avaliação Psicológica e Títulos), conforme critérios estabelecidos nos itens 9.1 a 9.8 e 10.1 a 10.9, será publicada no Diário Oficial do Município, em ordem decrescente de nota da Prova Objetiva, estando esta publicação prevista para ocorrer em **27 de janeiro de 2015**.

## **IX – DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

**9.1** Os candidatos aprovados na Prova Objetiva, conforme itens 8.9 a 8.12, serão listados em ordem decrescente de notas da Prova Objetiva e convocados para a Avaliação Psicológica.

**9.2** A Avaliação Psicológica está prevista para ser realizada em **01 de fevereiro de 2015**.

**9.2.1** Esta data poderá ser alterada a qualquer momento e só estará confirmada após a publicação do edital de convocação no Diário Oficial do Município, prevista para **27 de janeiro de 2015**.

**9.3** Os candidatos deverão acompanhar a convocação oficial para a Avaliação Psicológica, que será publicada no Diário Oficial do Município, podendo também, ser consultada no endereço eletrônico [www.caipimes.com.br](http://www.caipimes.com.br).

**9.3.1** Os candidatos receberão, como complemento, informações através do e-mail cadastrado na sua ficha de inscrição.

**9.3.2** O envio do e-mail tem apenas caráter auxiliar na informação ao candidato, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou do comparecimento em data, local ou horários incorretos.

**9.4** Os testes psicológicos serão aplicados por profissionais credenciados da área de Psicologia e este credenciamento será explicitado, por ocasião da aplicação, por meio dos respectivos números de inscrição no Conselho Regional de Psicologia.

**9.5** Esta etapa, de caráter eliminatório, tem como objetivo identificar as características de personalidade e aptidões necessárias ao desempenho adequado das atividades inerentes ao cargo pleiteado, constantes no Anexo I deste Edital.

**9.5.1** Essa verificação dar-se-á por meio de instrumental competente, embasado em normas e procedimentos reconhecidos pela comunidade científica, validado em nível nacional e em conformidade com as normas do Conselho Federal de Psicologia.



**9.5.2** O conjunto de características a serem verificadas na Avaliação Psicológica está embasado na descrição a seguir:

- Equilíbrio Emocional: capacidade para administrar suas emoções, evitando agir impulsivamente diante das situações interpessoais e de trabalho;
- Relacionamento interpessoal: habilidade no trato com pessoas; capacidade de perceber e reagir adequadamente às necessidades, sentimentos e comportamentos dos outros;
- Trabalho em equipe: capacidade para desenvolver trabalhos em grupo, mantendo postura participativa e colaboradora, contribuindo para atingir os resultados estabelecidos;
- Saber lidar com conflitos: capacidade para administrar conflitos que estejam interferindo no trabalho e/ou nos relacionamentos, estabelecendo alternativas de ações para resolvê-los;
- Flexibilidade: capacidade de adaptação rápida a situações inesperadas, tendo facilidade de encontrar novas alternativas para resolver problemas e adversidades;
- Responsabilidade: compromisso em atingir o resultado das tarefas que lhe são atribuídas, buscando soluções, assumindo erros e demonstrando uma postura ativa na busca de realização de seu trabalho;
- Saber Ouvir: capacidade de observar e escutar com o interesse de compreender as necessidades das pessoas;
- Criatividade: capacidade de propor soluções aos problemas encontrados, sugerir mudanças, propor novas ideias;
- Iniciativa: capacidade de influenciar o curso dos acontecimentos, colocando-se de forma atuante e não passiva, diante das necessidades de tarefas ou situações, contribuindo com ideias e soluções, empreendendo ou sugerindo ações mesmo que não tenha lhe sido solicitado.

**9.6** A análise a ser empreendida na Avaliação Psicológica resultará no conceito de APTO ou INAPTO, sendo:

- a) apto: o candidato apresentou, nesta etapa do certame, perfil psicológico compatível com o perfil psicológico profissional, descrito no presente Edital;
- b) inapto: o candidato não apresentou, nesta etapa do certame, perfil psicológico compatível com o perfil psicológico profissional, descrito no presente Edital.

**9.7** Os candidatos considerados inaptos serão excluídos do Concurso Público.

**9.7.1** A inaptidão nessa etapa de avaliação significa apenas a não-adequação ao perfil solicitado, neste momento, pela Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, não tendo qualquer outra implicação para a vida pessoal e profissional do candidato.

**9.7.2** A inaptidão, quando ocorrer, produzirá efeitos apenas para o presente Concurso Público.

**9.7.3** Não haverá outra Avaliação Psicológica dentro do presente certame, para os candidatos considerados inaptos.

**9.7.4** A inaptidão nessa etapa de avaliação não tem qualquer relação com a experiência profissional e/ou conhecimento técnico do candidato.

**9.8** O resultado da Avaliação Psicológica será publicado no Diário Oficial do Município.

**9.8.1** Os candidatos considerados aptos serão listados em ordem alfabética.

**9.8.2** Os candidatos considerados inaptos serão listados pelos respectivos números de inscrição e/ou documento de identidade e estarão, automaticamente, excluídos do certame.

## **X - DA PROVA DE TÍTULOS**

**10.1** Todos os candidatos inscritos neste certame e que possuam títulos deverão encaminhá-los conforme instruções constantes no item 10 deste edital.

**10.1.1** Só serão analisados e pontuados os títulos dos candidatos habilitados na Prova Objetiva, de acordo com os critérios estabelecidos nos itens 8.9 a 8.12 deste Edital.

**10.2** A etapa da análise dos títulos terá caráter classificatório, com valoração máxima de 10 (dez) pontos, em conformidade com os critérios de valores determinados no QUADRO seguinte:

<b>QUADRO 3 - PROVA DE TÍTULOS</b>			
<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>DOCUMENTO</b>	<b>Nº MÁXIMO DE</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>



		TÍTULOS	DE CADA TÍTULO
Curso concluído de Licenciatura Plena, ou curso equivalente à Licenciatura Plena, em qualquer área.	Fotocópia autenticada do diploma registrado pelo órgão competente ou declaração/certificado de conclusão do curso, acompanhado do respectivo histórico escolar ou ata de defesa da tese/dissertação.	01	4,0
Curso concluído de especialização, em nível de pós-graduação, especialmente planejado e aprovado para o fim de atuação docente em Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.		01	3,0
Curso concluído de Pós-Graduação "Stricto Sensu" em nível de Mestrado, no eixo/subeixo e/ou área em que está inscrito no Concurso, ou em Educação.		01	1,0
Curso concluído de Pós-Graduação "Stricto Sensu" em nível de Doutorado, no eixo/subeixo e/ou área em que está inscrito no Concurso, ou em Educação.		01	2,0
<b>TOTAL</b>		<b>04</b>	<b>10,0</b>

**10.3** No caso de declaração de conclusão de curso de pós-graduação (Mestrado e/ou Doutorado), esta deverá conter a data de conclusão do curso e a aprovação da defesa da dissertação e/ou da tese.

**10.3.1** Somente serão válidos, para efeito de contagem dos títulos de mestre e doutor, aqueles reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES/MEC.

**10.3.2** Somente serão analisados os títulos relacionados no QUADRO 3, em fotocópia autenticada que não será devolvida, mesmo após o encerramento deste certame.

**10.3.3** Os certificados de conclusão de cursos expedidos em língua estrangeira somente serão considerados quando, além de traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado, forem reconhecidos por universidade devidamente qualificada e reconhecida pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES/MEC.

**10.4** Os títulos, devidamente autenticados, deverão ser acondicionados em envelope lacrado, tamanho ofício, identificado por formulário, devidamente preenchido e colado na parte externa do envelope, cujo modelo estará disponível no endereço eletrônico [www.caipimes.com.br](http://www.caipimes.com.br).

**10.4.1** O candidato deverá enviar o envelope via SEDEX, à instituição **UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL – AOS CUIDADOS CAIPIMES – REF. FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC - TÍTULOS**, no endereço Avenida Goiás, 3.400 – Bairro Barcelona – São Caetano do Sul – SP – CEP: 09550-051, no período previsto de **21 a 27 de janeiro de 2015 – CONCURSO EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**, conforme cronograma previsto disponibilizado ao final deste Edital, a ser confirmado em publicação específica em Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico [www.caipimes.com.br](http://www.caipimes.com.br).

**10.5** Não será aceita, sob qualquer pretexto, a entrega de títulos fora do período determinado.

**10.5.1** Os candidatos que não apresentarem os títulos, conforme o disposto no item 10.4 deste capítulo, serão classificados somente pela pontuação obtida na Prova Objetiva.





**10.5.2** Não serão aceitos títulos entregues fora do envelope lacrado, encaminhados via fax, via correio eletrônico, ou ainda, por qualquer outro meio diferente do descrito no item 10.4, ainda que via postal.

**10.6** Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos no período determinado para essa etapa, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros.

**10.7** Os certificados e as declarações de conclusão de cursos serão aferidos apenas quando oriundos de Instituição de Ensino Superior pública ou privada devidamente reconhecida pelo MEC, e observadas as normas que lhes regem a validade, entre as quais, se for o caso, as pertinentes ao respectivo registro.

**10.8** Os documentos referentes à titulação, entregues conforme especificado no item 10.4, serão analisados pela banca examinadora e terão publicação específica em Diário Oficial do Município, informando o seu deferimento ou indeferimento.

## **XI - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**11.1** A nota final do candidato será a soma dos pontos obtidos na Prova Objetiva e na Prova de Títulos.

**11.2** Os candidatos aprovados no Concurso Público serão classificados, no cargo para o qual concorrem, segundo a ordem decrescente da nota final.

**11.3** Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, o desempate far-se-á segundo os seguintes critérios:

- a) maior idade entre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos (de acordo com o Artigo 27 do Estatuto do Idoso);
- b) maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- d) maior pontuação nas questões de Conhecimentos Gerais;
- e) maior pontuação na Prova de Títulos.

**11.4** Caso persista algum empate, aplicar-se-ão os seguintes critérios de desempate:

- a) maior número de filhos dependentes, menores de 18 (dezoito) anos, absoluta ou civilmente incapazes, na forma do Código Civil vigente;
- b) maior idade do candidato, entre aqueles que não estiverem enquadrados na alínea "a" do item 11.3 deste capítulo.

**11.4.1** Este critério será aplicado de acordo com as informações constantes na ficha de inscrição.

**11.4.2** No ato da posse, estas informações deverão ser comprovadas e, caso sejam consideradas inverídicas, o candidato será excluído do Concurso Público, de acordo com o item 5.9 - Capítulo V deste Edital.

**11.5** A classificação final dos candidatos habilitados no Concurso Público será publicada em Diário Oficial do Município e também estará disponível no endereço eletrônico [www.caipimes.com.br](http://www.caipimes.com.br), conforme cronograma previsto, disponibilizado ao final deste Edital.

## **XII - DOS RECURSOS**

**12.1** Será assegurado aos candidatos o direito a recursos em relação à aplicação e/ou resultados de todas as etapas do certame.

**12.2** Os recursos e/ou solicitação de entrevista devolutiva da Avaliação Psicológica deverão ser interpostos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas subsequentes à realização e/ou divulgação de cada etapa do Concurso Público, considerando-se como data para início da contagem do prazo o primeiro dia útil seguinte à realização e/ou divulgação do resultado da referida etapa.

**12.3** Para a interposição de recursos, o candidato deverá, obrigatoriamente:

**12.3.1** Acessar o endereço eletrônico [www.caipimes.com.br](http://www.caipimes.com.br), preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso e enviá-lo via internet.



**12.4** Somente serão analisados os recursos enviados, conforme o item 12.3 e dentro do prazo especificado no item 12.2 deste capítulo, expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem.

**12.5** Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

**12.5.1** em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;

**12.5.2** fora do prazo estabelecido;

**12.5.3** sem fundamentação lógica e consistente;

**12.5.4** com argumentação idêntica a outros recursos anteriormente interpostos pelo mesmo candidato.

**12.6** Admitir-se-á um único recurso por candidato, relativo a cada etapa do Concurso Público.

**12.7** No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, este poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação preliminar obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação, conforme itens 8.9 a 8.12 deste Edital.

**12.8** Não serão aceitas vistas de prova, revisão de recurso ou recurso de gabarito final definitivo.

**12.9** Os pontos correspondentes às questões, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos presentes, concorrentes ao mesmo cargo.

**12.10** Os recursos relacionados ao resultado da Prova Objetiva, Prova de Títulos e Avaliação Psicológica serão respondidos pela banca examinadora, que encaminhará, ao candidato, a resposta por escrito.

**12.11** A banca examinadora da instituição CAIPIMES é a única instância para recursos referentes à Prova Objetiva, Prova de Títulos e Avaliação Psicológica, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não serão aceitos recursos de suas decisões.

### **XIII – DO PREENCHIMENTO DE VAGAS**

**13.1** Após a homologação do Concurso Público, os candidatos habilitados poderão ser convocados a qualquer momento, durante o prazo de validade do Concurso Público, de acordo com exclusiva necessidade da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC.

**13.2** O candidato habilitado, obedecendo à estrita ordem de classificação, será convocado para reunião de preenchimento de vagas, através de publicação específica no Diário Oficial do Município de Campinas, na forma da legislação municipal, determinando local, data e hora para sua apresentação.

**13.3** O candidato não poderá alegar desconhecimento da publicação de convocação, sendo sua responsabilidade acompanhar, durante toda a validade do certame, o Diário Oficial do Município de Campinas, que é acessado pela internet, no endereço eletrônico [www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial](http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial).

**13.4** O candidato classificado ou seu procurador, devidamente documentado, deverá se apresentar no dia, local e horário determinados no Diário Oficial do Município, segundo a listagem de classificação previamente publicada, para reunião de preenchimento de vagas.

**13.4.1** O candidato que não comparecer no dia e horário agendado ou, ainda, não optar por uma das vagas oferecidas, por ocasião da reunião de preenchimento de vagas, estará, automaticamente, excluído do Concurso Público, não havendo possibilidade de reconvocação neste certame.

**13.5** Informações atualizadas referentes a salário, benefícios, local e horário de trabalho, entre outras, somente serão fornecidas ao candidato convocado no momento da reunião de preenchimento de vagas.

**13.5.1** Nenhum candidato receberá tais informações antecipadamente, por telefone, e-mail, ofício, ou qualquer outro meio, seja qual for o motivo alegado.

### **XIV – DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSINAL**



**14.1** Após a homologação do Concurso Público e da reunião de preenchimento de vagas, o candidato será submetido a exame de saúde admissional, de caráter eliminatório, no qual será avaliada sua capacidade laborativa para o cargo a que se propõe.

**14.2** Os exames serão realizados sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Recursos Humanos – Coordenadoria Setorial de Saúde e Segurança do Trabalho, ou por empresa contratada para este fim, com critérios estabelecidos pelo Departamento de Promoção à Saúde do Servidor, consistindo de:

a) exame clínico geral: frequência cardíaca, frequência respiratória, pulsos periféricos, pressão arterial, presença de cianose (central ou periférica), presença de palidez cutâneo-mucosa (anemias), icterícias. Serão realizadas inspeções geral e específica, sendo avaliados os sistemas: vascular, osteo-muscular, cardio-respiratório, digestivo, pele e anexos, genito-urinário, neurológico, endócrino e cabeça/pescoço;

b) exame fonoaudiológico para avaliação de voz.

**14.3** A critério do médico de Saúde Ocupacional do Departamento de Promoção à Saúde do Servidor, o candidato poderá ser submetido a exames complementares e/ou avaliações especializadas, sempre nos órgãos de saúde do município de Campinas, ou clínicas indicadas pela Instituição, não sendo, nestes casos, emitido parecer de avaliação de imediato.

**14.4** Para os fins a que se destina, só terá validade o Exame Médico Pré-Admissional executado pelos profissionais e nos locais indicados ao candidato.

**14.4.1** Não será aceita nenhuma avaliação que não as solicitadas pelo Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

**14.5** O candidato deverá comparecer para o Exame Médico Pré-Admissional na data, horário e local determinados pelo Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

**14.6** O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) será emitido com a conclusão de apto ou inapto para o cargo pretendido.

**14.7** Serão considerados inaptos os candidatos que apresentarem alterações clínicas incompatíveis com o cargo pleiteado e/ou apresentar psicopatologias graves e/ou qualquer patologia vocal, ou patologias osteomusculares, ou quaisquer outras patologias gerais que impeçam o exercício da função, seja parcialmente ou integralmente e que possam ser agravadas pelo exercício da mesma.

**14.8** O candidato participante do Concurso Público, inscrito e confirmado como candidato com deficiência pela Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas, será submetido a Exame Médico Pré-Admissional, observando-se a natureza das atribuições do cargo, as condições de acessibilidade ao ambiente de trabalho, assim como a eventual necessidade da utilização de equipamentos ou acessos.

**14.9** Será considerado excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) for considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional;
- b) não se apresentar ao Exame Médico Pré-Admissional no local e horário estabelecidos;
- c) não der continuidade à avaliação, em caso de retorno solicitado;
- d) não apresentar, no retorno previamente agendado, os exames complementares solicitados.

## **XV - DA NOMEAÇÃO E POSSE**

**15.1** A aprovação e classificação final no Concurso Público não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nele nomeado, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e à conveniência da Administração.

**15.1.1** A Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC reserva-se ao direito de proceder à convocação e à nomeação, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades, durante toda a validade do certame.

**15.2** Após a reunião de preenchimento de vagas e a realização do Exame Médico Admissional, o candidato deverá acompanhar a publicação de sua nomeação no Diário Oficial do Município de



Campinas, que poderá ser acessado pela internet, no endereço eletrônico: [www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial](http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial).

**15.3** De acordo com o Art. 29 da Lei Municipal nº 1.399/55, o candidato deverá tomar posse no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da publicação de sua nomeação no Diário Oficial do Município.

**15.3.1** Será excluído do Concurso Público o candidato que não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo, pela Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC e/ou recusar a nomeação ou, consultado e nomeado, deixar de tomar posse ou de entrar em exercício nos prazos estabelecidos pela legislação municipal vigente.

**15.3.2** O não cumprimento dos prazos legais para posse e efetivo exercício implicará a perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público.

**15.4** Para efeitos de comprovação da documentação exigida, somente serão válidos:

- a) Diploma registrado no órgão competente + Histórico Escolar; OU
- b) Certificado de conclusão de Curso com a descrição das Habilitações + Histórico Escolar + protocolo de requerimento do diploma para o candidato recém formado.

**15.5** No momento da posse, o candidato deverá assinar uma declaração de acúmulos de cargos, funções e/ou empregos públicos remunerados.

**15.5.1** Os candidatos que possuírem acúmulo legal de atividades, em cargos e/ou empregos públicos, deverão declarar o acúmulo e a jornada de trabalho semanal, tendo como somatória a carga horária máxima de 64 (sessenta e quatro) horas semanais.

**15.5.2** Em caso de jornada superior a 64 (sessenta e quatro) horas e/ou concomitância de horário, o candidato deverá optar por um dos cargos e/ou empregos públicos.

**15.6** Em cumprimento ao artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal, o candidato não poderá perceber remuneração superior ao subsídio mensal do Prefeito Municipal.

## **XVI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**16.1** O resultado final do Concurso Público será publicado no Diário Oficial do Município de Campinas e também divulgado através do endereço eletrônico [www.caipimes.com.br](http://www.caipimes.com.br).

**16.2** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Comunicado a ser publicado no Diário Oficial do Município.

**16.3** Até a homologação do Concurso Público, todas as convocações, comunicados e resultados oficiais, referentes à sua realização, serão publicados no Diário Oficial do Município de Campinas e divulgados nos endereços eletrônicos [www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial](http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial) e [www.caipimes.com.br](http://www.caipimes.com.br), não se aceitando justificativa para o desconhecimento das informações e/ou dos prazos neles assinalados.

**16.3.1** Após a homologação, as convocações, comunicados e resultados oficiais do Concurso Público serão publicados no Diário Oficial do Município de Campinas, que é acessado pela internet, no endereço eletrônico [www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial](http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial), durante toda a validade do certame.

**16.3.2** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes ao Edital deste Concurso Público, durante todo o período de sua validade, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**16.4** A Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC e a instituição CAIPIMES não se responsabilizam por eventuais problemas de comunicação e prejuízos ao candidato decorrentes de e-mail não informado, e-mail incorreto ou não atualizado.

**16.5** Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do Concurso Público, e não se caracterizando óbice administrativo ou legal, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Concurso, os registros eletrônicos a ele referentes.

**16.6** A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a admissão do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso Público, quando constatada a omissão,



declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

**16.6.1** Comprovada a inexatidão ou irregularidades descritas neste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

**16.7** As despesas relativas à participação do candidato neste Concurso Público e a sua apresentação para os procedimentos posteriores à homologação do certame correrão às expensas do próprio candidato.

**16.8** Os questionamentos relativos a casos omissos e/ou duvidosos serão julgados pela Comissão de Concurso da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, conjuntamente com a instituição CAIPIMES.

**16.9** As etapas do Concurso encontram-se relacionadas no Cronograma Previsto e poderão ter suas respectivas datas alteradas pela Comissão do Concurso e/ou pela instituição CAIPIMES, obedecido o que dispõe este Edital.

**16.10** A Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC não emitirá Declaração de Aprovação no Concurso Público, pois a própria publicação no Diário Oficial do Município de Campinas, é documento hábil para fins de comprovação da seleção e classificação.

**16.11** Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

**16.12** O prazo de validade do presente Concurso Público será de 02 (dois) anos, contado a partir da publicação de sua homologação, em Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

**Campinas, 07 de novembro de 2014**

**JULIO ANTONIO MORETO**

**Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA  
EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC em exercício**



FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC



# FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

<b>CRONOGRAMA PREVISTO</b> CONCURSO PÚBLICO – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EDITAL Nº 01/2014 FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA – FUMEC	
<b>EVENTO</b>	<b>DATAS PREVISTAS</b>
Publicação do Edital de Abertura	<b>10/11/2014</b>
Recebimento das inscrições via Internet	<b>17/11/2014 a 08/12/2014</b>
Recebimento das inscrições dos isentos – Lei Municipal nº 13.550/09 (via Internet)	<b>17/11/2014 a 21/11/2014</b>
Envio de documentação via SEDEX com os comprovantes de doação de sangue	<b>Até 21/11/2014</b>
Envio de documentação via SEDEX – candidatos com deficiência	<b>Até 21/11/2014</b>
Publicação, em Diário Oficial do Município (DOM), da relação de inscrições deferidas e indeferidas de <b>isentos</b>	<b>28/11/2014</b>
Confirmação da inscrição em caso de deferimento - isento	<b>Até 01/12/2014</b>
<b>Data limite</b> para o pagamento da taxa de inscrição via boleto bancário	<b>09/12/2014</b>
Divulgação, no endereço eletrônico da EMPRESA, da lista geral dos candidatos inscritos com consulta do status do candidato	<b>15/12/2014</b>
Publicação, em Diário Oficial do Município (DOM), da convocação para a Prova Objetiva	<b>19/12/2014</b>
<b>PROVA OBJETIVA</b>	<b>11/01/2015</b>
Divulgação das provas no site da EMPRESA	<b>13/01/2015</b>
Publicação dos gabaritos no Diário Oficial do Município (DOM)	<b>13/01/2015</b>
Publicação, em Diário Oficial do Município (DOM), das respostas aos recursos de aplicação da Prova Objetiva e dos gabaritos + gabarito retificado (se houver) + notas em ordem alfabética	<b>21/01/2015</b>
<b>ENVIO DOS TÍTULOS POR SEDEX</b>	<b>21/01/2015 a 27/01/2015</b>
Publicação, em Diário Oficial do Município (DOM), do resultado dos recursos de notas + nota de corte por cargo + convocação para a Avaliação Psicológica	<b>27/01/2015</b>
<b>AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA</b>	<b>01/02/2015</b>
Publicação, em Diário Oficial do Município (DOM), do resultado da Avaliação Psicológica	<b>09/02/2015</b>
Publicação, em Diário Oficial do Município (DOM), das respostas aos recursos recebidos contra o resultado da Avaliação Psicológica	<b>13/02/2015</b>
Publicação da Classificação Preliminar	<b>20/02/2015</b>
Publicação das respostas aos recursos contra a Classificação Preliminar + Classificação Final de todos os cargos e <b>HOMOLOGAÇÃO FINAL</b>	<b>27/02/2015</b>

## CONCURSO PÚBLICO - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Rua Dr. Quirino, 1562 – 1º andar – Centro – Campinas – SP – CEP 13015-082

CNPJ 57.500.902/0001-04

Fones: 3236-6264/ 3234-3906/ 3235-3732



**EDITAL Nº 01/2014**

**ANEXO I**  
**ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

ATUAR EM DISCIPLINAS/ÁREAS/EIXOS/CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, INCLUSIVE NA PRÁTICA PROFISSIONAL QUE OCORRE NOS AMBIENTES DE APRENDIZAGEM E/OU EM SITUAÇÃO REAL DE TRABALHO, ATENDENDO AS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL VIGENTE. Participar, elaborar, sistematizar, implementar, executar e avaliar os conteúdos registrados no Projeto Pedagógico, com base nas Diretrizes Educacionais da Secretaria Municipal de Educação e da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC; avaliar e reorganizar periodicamente o trabalho pedagógico, para o cumprimento dos objetivos documentados; planejar e avaliar as atividades pedagógicas, em consonância com os cuidados devidos ao educando, tendo em vista a autonomia e a formação integral discente; utilizar metodologias que garantam resultados eficazes de ensino e de aprendizagem aos alunos, estabelecendo estratégias de atendimento diferenciado, quando necessário; elaborar, utilizar e adaptar recursos pedagógicos e materiais específicos para todos os educandos de sua área de atuação, socializando estes instrumentos para uso dos demais profissionais da unidade educacional; participar dos programas de formação continuada, propostos pela Secretaria Municipal de Educação e Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC; planejar, implementar e participar das atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade; participar efetivamente da avaliação institucional proposta no Projeto Pedagógico da unidade educacional, com o objetivo de reavaliar e replanejar o seu trabalho a partir dos resultados obtidos. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua área de atuação, obedecendo à regulamentação da LDB, bem como normas e resoluções vigentes na Secretaria Municipal de Educação e Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC.

**PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

ATUAR EM DISCIPLINAS/ÁREAS/EIXOS/CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, INCLUSIVE NA PRÁTICA PROFISSIONAL QUE OCORRE NOS AMBIENTES DE APRENDIZAGEM E/OU EM SITUAÇÃO REAL DE TRABALHO, ATENDENDO AS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL VIGENTE, NOS SEGUINTE CASOS: EM CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO DOS TITULARES AFASTADOS A QUALQUER TÍTULO; MINISTRAR AULAS/CURSOS EM DECORRÊNCIA DE FALTAS-AULAS DOS TITULARES; MINISTRAR AULAS DE DISCIPLINAS/CURSOS QUE NÃO INTEGRAM A JORNADA DE PROFESSOR TITULAR DE SALA; MINISTRAR AULAS CUJO NÚMERO REDUZIDO NÃO JUSTIFIQUE PROVIMENTO DE CARGO; MINISTRAR AULAS/CURSOS DECORRENTES DE CARGOS QUE AINDA NÃO TENHAM SIDO CRIADOS OU ESTEJAM EM VACÂNCIA, AGUARDANDO O PROVIMENTO DO TITULAR DE SALA. ATUAR EM PROJETOS ESPECIAIS E/OU AULAS PRÁTICAS/PRÁTICA PROFISSIONAL, QUANDO NÃO ESTIVER EM SUBSTITUIÇÃO DO TITULAR DE SALA; OUTRAS SITUAÇÃO DETERMINADAS PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC. Participar, elaborar, sistematizar, implementar, executar e avaliar os conteúdos registrados no Projeto Pedagógico, com base nas Diretrizes Educacionais da Secretaria Municipal de Educação e da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC; avaliar e reorganizar periodicamente o trabalho pedagógico, para o cumprimento dos objetivos documentados; planejar e avaliar as atividades pedagógicas, em consonância com os cuidados devidos ao educando, tendo em vista a





## FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

autonomia e a formação integral discente; utilizar metodologias que garantam resultados eficazes de ensino e de aprendizagem aos alunos, estabelecendo estratégias de atendimento diferenciado, quando necessário; elaborar, utilizar e adaptar recursos pedagógicos e materiais específicos para todos os educandos de sua área de atuação, socializando estes instrumentos para uso dos demais profissionais da unidade educacional; participar dos programas de formação continuada, propostos pela Secretaria Municipal de Educação e Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC; planejar, implementar e participar das atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade; participar efetivamente da avaliação institucional proposta no Projeto Pedagógico da unidade educacional, com o objetivo de reavaliar e replanejar o seu trabalho a partir dos resultados obtidos. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua área de atuação, obedecendo à regulamentação da LDB, bem como normas e resoluções vigentes na Secretaria Municipal de Educação e Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC.

### **CONCURSO PÚBLICO - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EDITAL Nº 01/2014**

Rua Dr. Quirino, 1562 – 1º andar – Centro – Campinas – SP – CEP 13015-082  
CNPJ 57.500.902/0001-04  
Fones: 3236-6264/ 3234-3906/ 3235-3732



**ANEXO II**  
**DOCUMENTOS A SEREM EXIGIDOS NO ATO DA POSSE**

Todos os candidatos deverão apresentar, no ato da posse, os documentos relacionados na listagem geral e os documentos específicos de cada cargo, sendo:

**LISTA GERAL (obrigatória para todos os cargos)**

- a) 01 foto 3x4 recente;
- b) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
- c) Certidão de Casamento;
- d) Certidão de Óbito (viúvo);
- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- f) Comprovante de endereço com o CEP;
- g) Título de Eleitor e a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral;
- h) Carteira de Identidade (R.G.);
- i) Cadastro Pessoa Física (C.P.F.);
- j) Estar em dia com as obrigações militares, apresentando os respectivos documentos comprobatórios (para o sexo masculino);
- k) Comprovante de PIS ou PASEP;
- l) Carteira de vacinação dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- m) Atestado de Antecedentes Criminais expedido pela Polícia Federal;
- n) Atestado de Antecedentes Criminais expedido pela Polícia Estadual dos locais em que tenha residido o candidato nos últimos 05 (cinco) anos;
- o) Certidão de Distribuição dos Foros Cíveis, Fiscais, Criminais da Justiça Federal e Estadual dos locais em que tenha residido o candidato nos últimos 05 (cinco) anos.

**LISTA ESPECÍFICA PARA CADA CARGO:** A relação de documentos específicos a serem exigidos para cada cargo, no ato da posse, será entregue por ocasião da reunião de preenchimento de vagas, após a homologação do Concurso Público.

**OBSERVAÇÕES:**

- a) Os atestados apresentados deverão estar dentro do período de validade.
- b) Os candidatos deverão observar as informações constantes no verso de seu diploma de graduação, a fim de verificar se atendem aos pré-requisitos estabelecidos no QUADRO 1, do Capítulo II deste Edital.
- c) Além dos documentos listados acima, a Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC poderá (à época da posse), em razão da regulamentação municipal, solicitar outros documentos, sendo revogada a nomeação do candidato que não os apresentar.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

CONCURSO PÚBLICO – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
EDITAL Nº 01/2014

**ANEXO III**  
**FORMULÁRIO PARA DOADORES DE SANGUE**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC**

**CONCURSO PÚBLICO – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – EDITAL 01/2014**

**REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NA  
CONDIÇÃO DE DOADOR DE SANGUE**

**NOME:** \_\_\_\_\_

**Nº INSCRIÇÃO:** \_\_\_\_\_ **CARGO:** \_\_\_\_\_

**RG:** \_\_\_\_\_ **CPF:** \_\_\_\_\_

**Solicito isenção do pagamento da taxa de inscrição referente ao Concurso Público – Educação Profissional – Edital 01/2014, da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC - FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC - FUMEC, conforme Capítulo V - Das Inscrições.**

**Envio anexo a este formulário os seguintes documentos:**

01 cópia, autenticada de cada um dos comprovantes de doação de sangue, realizados no período de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, conforme abaixo:

**Data do comprovante 1:** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**Data do comprovante 2:** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**Data do comprovante 3:** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**Atesto serem verídicas as informações e documentos anexos a este formulário e tenho ciência de que, caso seja indeferida esta solicitação, deverei efetuar o pagamento da taxa de inscrição, conforme descrito no Capítulo V.**

**DATA LIMITE PARA PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO EM CASO DE INDEFERIMENTO DO  
PEDIDO DE ISENÇÃO:**

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**Data:** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**Assinatura**



FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

CONCURSO PÚBLICO – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
EDITAL Nº 01/2014

**ANEXO IV**  
**REQUERIMENTO PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**  
**EDITAL Nº 01/2014**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Número de Inscrição: \_\_\_\_\_ Documento de Identidade: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

**REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL**

Assinale com **X** no quadrado correspondente caso necessite, ou não, de prova especial

Sim ( )      Não ( )

Escreva a seguir o tipo de prova especial necessária:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2014.

Assinatura: \_\_\_\_\_



CONCURSO PÚBLICO – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
EDITAL Nº 01/2014

**ANEXO V**  
**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**Comum a todos os cargos de Professores**

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação e produção de texto. Intertextualidade. Ortografia oficial. Pontuação e acentuação gráfica. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.

CONHECIMENTOS GERAIS

ÁREA PEDAGÓGICA GERAL:

- Princípios da prática docente e discente: sociológicos, filosóficos, antropológicos, éticos e estéticos.
  - História da Educação Brasileira: Escola, Estado e Sociedade: política educacional; estrutura e organização da educação.
  - Currículo: Ciclos de aprendizagem; Currículo e os direitos dos educandos e dos educadores; conhecimento e cultura; currículo e avaliação; currículo e projeto pedagógico; currículo e práticas pedagógicas.
  - Gestão Escolar Democrática. Projeto Político Pedagógico.
  - Avaliação Institucional.
  - Avaliação do Processo de Ensino e Aprendizagem.
  - Educação e Cidadania.
  - Educação Ambiental.
  - Educação Profissional.
  - Princípios e Fundamentos da Educação Inclusiva.
  - Diversidade e relações étnico-raciais.
  - As dimensões da Tecnologia da Informação e Comunicação na educação.
- Legislação Educacional Federal:
- Constituição Federal e emendas.
  - Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos.
  - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Técnico (Resolução CNE/CEB nº 006/2012).
  - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e suas alterações (LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996).
  - Estatuto da Criança e do Adolescente (LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990).
  - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.
  - Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva (<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/politica.pdf>)
  - Revista da Educação Especial, v. 4, n. 1, jan./jun. 2007a (disponível em <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/rev4web.pdf>).
- Legislação Educacional Municipal:
- Lei Municipal nº 8.869 de 24/06/1996, que dispõe sobre a criação, a composição, as atribuições e o funcionamento do Conselho Municipal de Educação.
  - Lei Municipal nº. 12.985, de 28 de junho de 2007, e suas alterações.



- Lei Municipal nº. 12.987, de 28 de junho de 2007, e suas alterações.
- Lei Municipal nº. 12.988, de 28 de junho de 2007, e suas alterações.
- Matérias relacionadas à educação e cultura geral: fatos políticos, econômicos e sociais ocorridos nos últimos 12 (doze) meses e divulgados na imprensa local e nacional, contados até a data de publicação do Edital de Abertura deste Concurso Público.
- Estatuto do Servidor Público de Campinas - Lei Municipal nº 1.399/55 (Artigo 15 e Artigos 182 a 204). Decreto Municipal nº 15.514/06, que dispõe sobre o Programa de Avaliação Probatória do Servidor. Manual de Ética da Prefeitura Municipal de Campinas - páginas 4 a 27.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. Professor de Educação Profissional (Subeixo I – Administração): Administração Geral: Escolas e Teorias; Ambiente Organizacional; Administração Participativa/Colaborativa. Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais: Dimensionamento e Controle de Estoques; Armazenamento; Movimentação; Compras; Distribuição e Transporte. Administração Financeira: Orçamento de Capital; Custo de Capital; Estrutura de Capital; Financiamento de Capital de Giro; Demonstrativos Financeiros, Quocientes e Índices de análise. Administração de Produção: Planejamento; Análise de Investimentos; Planejamento e Controle de Produção; Controle de Qualidade. Administração de Recursos Humanos: Planejamento Estratégico de Gestão de Pessoas; Avaliação do Desempenho Humano; Treinamento; Desenvolvimento de Pessoas e de Organização; Higiene, Segurança e Qualidade de Vida.

2. Professor de Educação Profissional (Subeixo II – Alimentos): Fatores que afetam o desenvolvimento microbiano em alimentos. Principais grupos microbianos de importância em alimentos. Microrganismos empregados na produção e na conservação de alimentos. Princípios, controle, técnicas e processos empregados na conservação dos alimentos. Critérios microbiológicos para avaliação da qualidade de alimentos. Programas de gestão da qualidade. Código de proteção e de defesa do consumidor. Vigilância Sanitária: Ministério da Agricultura e ANVISA. Rotulagem e registro de alimentos. Caracterização dos componentes alimentares.

3. Professor de Educação Profissional (Subeixos III e IV – Serviços/Setor de Hospedagem-Setor Administrativo e Manutenção Hoteleira): A história da hospitalidade e dos meios de hospedagem. Tipologia e classificação dos meios de hospedagem. Departamentos, cargos e funções da hotelaria. Excelência em hotelaria. Procedimentos e técnicas de recepção. Procedimentos e técnicas de reserva. Procedimentos e técnicas de governança. Manutenção Hoteleira.

4. Professor de Educação Profissional (Subeixo V – Serviços/Sala e Bar - Eventos): História da Gastronomia. Hospitalidade e serviços em Sala, Bar e Eventos. Preparação e habilidades no Bar. Higiene e manipulação de Alimentos e Bebidas. Processos administrativos dos setores Sala e Bar. Estrutura (funcional e física) e organização de Sala e Bar. Planejamento de cardápios. Tipos de bebidas. Tipos de bares. Processos administrativos nos setores Sala e Bar.

5. Professor de Educação Profissional (Subeixo VI – Ambiental): Princípios constitucionais do direito ambiental. Sistema nacional do meio ambiente. Unidades de Conservação. Responsabilidade Civil, Penal e Administrativa ambiental. Meio ambiente artificial e cultural. Coleta, acondicionamento, transporte e tratamento de Resíduos Sólidos e efluentes líquidos. Fundamentos de Controle de Poluição Ambiental. Processos de produção industrial. Escalas de leitura de mapas. Gestão ambiental. Noções de cartografia. Noções de sensoriamento remoto e geoprocessamento. Conservação de solo e água. Proteção dos Recursos Hídricos. Qualidade de águas. Saneamento básico. Ciclagem de nutrientes. Impactos ambientais.



6. Professor de Educação Profissional (Subeixo VII – Máquinas e Equipamentos): Elementos de máquinas. Motores elétricos de combustão interna. Materiais metálicos de construção mecânica. Equipamentos elétricos industriais. Processos de fabricação. Máquinas e equipamentos de processo. Conversão, transformação, transporte e distribuição de energia. Conservação de energia, racionalização e uso de fontes alternativas. Tecnologia industrial. Mecânica aplicada ao saneamento.

7. Professor de Educação Profissional (Subeixo VIII e IX – Química e Biologia Sanitária): Conceitos e cálculos básicos de sistemas de tratamento de efluentes líquidos sanitários, industriais e atmosféricos. Química do solo. Processos de destinação final de resíduos industriais. Conceitos básicos de operações unitárias e processos industriais. Princípios básicos de análises de efluentes industriais. Interpretação dos resultados de análises de efluentes industriais. Toxicologia química. Princípios básicos de determinação e interpretação de níveis de ruídos ambiental. Energias renováveis e não renováveis. Aplicabilidade dos parâmetros de classificação de cursos d'água e de lançamento de efluentes de atividades industriais, minerárias e de infraestrutura. Estudos de autodepuração. Balanço de massa. Técnicas de remediação de áreas contaminadas. Fundamentos de química analítica. Funções químicas orgânicas. Fundamentos de química ambiental. Fundamentos de química orgânica. Principais classes de poluentes orgânicos. Geoquímica ambiental. Tratamento superficial. Formas de poluição e contaminação do ar, da água e do solo e os seus efeitos sobre a saúde e o ambiente. Avaliação de impactos de atividades modificadoras dos ambientes e respectivas medidas de controle ambiental. Licenciamento ambiental de atividades industriais.

8. Professor de Educação Profissional (Subeixo X – Segurança): Acidente de Trabalho. Análise e comunicação de acidente de trabalho. Normas e Leis Regulamentadoras. Legislação previdenciária. Aposentadoria especial. Insalubridade e Periculosidade. Responsabilidade civil e criminal dos profissionais de segurança do trabalho. Métodos e técnicas de investigação e análise de acidentes. Gerenciamento de riscos. Tipologia/classificação de riscos. Situação de risco grave e iminente. Técnicas clássicas e contemporâneas de identificação e análise de riscos. Avaliação de riscos. Mapa de riscos. Sistema de Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho e Meio-Ambiente. Programa de Prevenção de Riscos Ambientais. Fundamentos de Controle de Emergência. Ergonomia. Serviço especializado em engenharia de segurança e medicina do trabalho na empresa. Comissão interna de prevenção de acidentes. Equipamento de Proteção Individual. Prevenção e combate a incêndios. Ambiente e resíduos. Medidas de Proteção Pessoal. Áreas de Vivência.

9. Professor de Educação Profissional (Subeixo XI – Desenho Técnico): Elementos fundamentais da geometria. Representação em desenho técnico. Desenho assistido por Computador. Conhecimento sobre os elementos da interface do CAD: Componentes da tela, Coordenadas polares, absolutas e relativas, Métodos de visualização, Formas de seleção, Comandos de criação, Comandos de precisão, Comandos de modificação, Dimensionamento, Áreas, Configuração da folha de impressão, Plotagem, Template, Texto, Blocos, Tipos de linhas, Espessuras das linhas, Escala, Layers.

10. Professor de Educação Profissional (Subeixo XII - Informática): Microinformática. Modalidades de processamento 'batch', 'offline', 'online' e 'real time'. Sistemas de Numeração. Hardware. Software: Sistemas Operacionais - plataformas Windows e Linux. Software Básico e Utilitários. Aplicativos computacionais: MS Office e Open Office / Br Office.org. Software Livre. Redes - conceitos, tecnologias, terminologia, meios de transmissão, topologias, protocolos, padrões, interconexão de redes, equipamentos, TCP/IP, Redes Wireless. Web - conceitos sobre Internet, modalidades de acesso, navegação e pesquisa, browser, e-mail, instalação, configuração e utilização dos recursos, HTML, XML, CSS, JavaScript, ASP, PHP e JSP. Construção de páginas para Web. Segurança física e lógica - proteção de equipamentos e de sistemas de informática e



em redes. Algoritmos e Linguagens de Programação - Programação Orientada a Objetos, conhecimentos sobre Pascal, C, C++, C#, Visual Basic, Delphi, plataforma .Net e Java. Bancos de Dados - conceitos, modelagem, Abordagem Relacional, Formas Normais, SGBD, DLL e DML, SQL, Interface e conectividade Web, Segurança, Bancos de Dados Orientados a Objeto, Administração, Aplicações. SQL Server e MySQL. Gestão Empresarial - Sistemas automatizados, ferramentas para Projeto, Análise e Desenvolvimento, abordagens Estruturada, Essencial e Orientada a Objetos, Prototipação, Modelagem, Diagramas, UML, Processo Unificado Racional (RUP), softwares Case - Rational Rose e Power Design, Qualidade de Software (ISO e CMM), DataWarehouse, Planejamento Estratégico de Sistemas de Informação, Gerência de Projetos, software MSPROJECT, Modelo PMBOK/PMI, Noções de Cobit e ITIL. Computação Gráfica - Corel Draw, Photoshop e Flash.

11. Professor de Educação Profissional (Subeixo XVIII - Direito): Sujeitos do Direito. Fatos e Atos Jurídicos: Defeitos e vícios dos atos jurídicos. Invalidade do Negócio Jurídico. Teoria Geral do Estado. Administração Pública. Setor público, setor privado e terceiro setor. Introdução ao Direito do Trabalho: Contrato de Trabalho, Jornada de Trabalho, Direitos Trabalhistas, Remuneração, Extinção do Contrato de Trabalho. Princípios do Direito Previdenciário. Seguridade Social: conceito e abrangência; Contribuintes: conceito e espécies; Principais Benefícios da Seguridade Social e seus Beneficiários. Normas Regulamentadoras.

12. Professor de Educação Profissional (Subeixo XIX – Língua Portuguesa). Linguagem, interlocução e dialogismo: língua e linguagem. Diferenças entre padrões do oral e do escrito; norma culta. O preconceito linguístico. Discurso e texto: texto e elementos constitutivos do contexto de produção. Gêneros do discurso: estrutura, sequências discursivas; marcas linguísticas. Práticas de leitura e produção de texto. O texto comunidade de sentido: mecanismos de coesão e fatores de coerência. Texto eleitor: procedimentos de leitura. Tipos de atividades de escrita (transcrição, reprodução, paráfrase, resumo, decalque, criação); procedimentos de refacção do texto (substituição, acréscimo, eliminação, permutação). A leitura do mundo virtual; a palavra (re) escrita e (re) lida na Internet. A formação de leitores e produtores de texto. Análise e reflexão sobre o uso da língua: o papel da Gramática. Processos sintáticos: coordenação e subordinação. Tipos de frase. Recursos Estilísticos. Verbos: tempos e aspectos. Concordância Verbal e Nominal. Regência Verbal e Nominal. Emprego dos pronomes, adjuntos adnominais e adverbiais. Crase. Pontuação. Concordância verbal e nominal. Pontuação. Estudos linguísticos, semânticos e morfossintáticos da Língua Portuguesa.

13. Professor de Educação Profissional (Subeixo XX – Inglês): The present contents are a reference to assess the candidate specific knowledge about English language and about the learning process and teaching practices for the curriculum development; Learning a Foreign Language: Language as discourse – the candidate should show command of the target language on three different types of knowledge: contextual knowledge (knowledge of the interlocutors, place, time and objective of communicative event; For instance, when looking at advertisements and deciding the public to whom it was intended, the media where it will be shown, the aim to be reached, etc. Textual knowledge (different textual organizations of the communicative event, for instance: description, explanation and argumentation); Systemic/linguistic knowledge (knowledge of the linguistic aspect of the communicative event-verb tense/aspect connectors, word choice, etc); Social uses of language on: professional environment (genres used in professional environments, such as giving instructions, explaining content, writing journal articles, lecturing. Knowledge of the type of text organization that these genres demand); Students' possible needs (some of the genres that students may need: press genres (news), publicity (advertisements), manuals, curriculum vitae, e-mails, songs, poetry, literature, etc); Language – History and Culture: themes related to international issues (for example, Economy, Politics, people, places, culture, environment, health, Science and technology); Historical and cultural background of English speaking countries, such as England, Ireland, the United States, Australia, South Africa, India;





Remarkable writers: William Shakespeare, Emily Bronte, Charlotte Bronte, Charles Dickens, Ernst Hemingway, Edgar Allan Poe, Oscar Wilde, T. S. Eliot, James Joyce, Virginia Woolf; Language Teaching: Education for citizenship (including aspects pertaining to themes transversals, the process of teaching and learning foreign language (including interaction in the foreign language classroom), the reflective teacher, the role of the English language in the curriculum.

14. Professor de Educação Profissional (Subeixo XXI – Matemática/Estatística): Números e Operações. Múltiplos, divisores e números primos. Porcentagem. Procedimentos de cálculo exato, aproximado e escrito. Termo algébrico, Polinômios e suas operações, Frações Algébricas e Cálculos de radicais. Propriedades das operações algébricas. Resoluções de equações, inequações e sistemas de 1º e 2º graus, exponenciais, logarítmicas e suas aplicações. Funções. Estabelecimento de leis matemáticas, a partir da observação de regularidades, que expressem relação de dependência entre variáveis. Progressões Aritméticas e Geométricas. Juros Simples e Compostos. Análise Combinatória. Equações Polinomiais. Espaço e Forma. Plano Cartesiano. Equação da reta e da circunferência. Relações entre figuras espaciais e suas representações planas. Figuras geométricas planas. Polígonos convexos. Circunferência. Conceito de congruência e semelhança de figuras planas. Relações métricas na circunferência. Relações métricas e trigono métricas num triângulo retângulo. Relações trigonométricas num triângulo qualquer. Funções Trigonométricas. Relações entre as funções trigonométricas. Grandezas e Medidas. Tratamento de Informações: Variações entre grandezas no sistema de coordenadas cartesianas. Proporcionalidade: direta e inversamente proporcionais. Coleta, organização e análise de informações. Construção e interpretação de tabelas e gráficos. Noções básicas de Estatística. Probabilidade. Matrizes: operações e matriz inversa. Limites e continuidade. Derivadas e propriedades da derivação. Técnicas de derivação. Derivação implícita. Teorema do Valor Médio. Pontos críticos de máximo e mínimo. Concavidade. Ponto de inflexão. Aplicações de Derivada. Regra de L'Hôpital. Teorema do Valor Médio. Integrais definida e indefinida. Propriedades da integral. Técnicas de integração. Área entre curvas. Volume de sólidos de revolução. Integrais impróprias. Funções de múltiplas variáveis. Limite de múltiplas variáveis e continuidade. Derivações parciais. Derivadas direcionais e vetor gradiente. Pontos de sela. Multiplicadores de Lagrange. Integrais múltiplas. Coordenadas cartesiana, polar, cilíndrica e esférica. Séries e convergência. Séries de Fourier, Taylor e Maclaurin. Equações diferenciais ordinárias, lineares e não lineares, de primeira e segunda ordens. Transformada de Fourier e Laplace. Escalonamento de sistemas lineares. Espaço e subespaço vetoriais. Combinação linear. Linearmente independente e dependente. Espaço das colunas, linha e nulo. Posto. Bases e dimensão. Mudança de bases. Transformação linear. Matriz da transformação linear. Autovalores e auto vetores. Equação característica. Diagonalização. Ortogonalidade. Mínimos quadráticos. Processo de Gram Schmidt. Produtos internos, vetorial e misto.

15. Professor de Educação Profissional (Subeixo XXII – Lazer e Recreação): Teorias do lazer, recreação e tempo livre. Aspectos bio-sócio-culturais das atividades lúdicas no processo de desenvolvimento humano. Atuação e organização dos serviços e equipamentos de lazer. O lazer e as dinâmicas de grupos. O lazer e suas dimensões. Empreendimentos turísticos voltados ao lazer. Dinâmicas de grupo para crianças, adolescentes, melhor idade e pessoas com deficiência.

16. Profissional (Subeixo XXIII – Cidadania e Relações Humanas): Processos e grupos sociais. Ética e filosofia como instrumento de construção profissional. As grandes linhas do pensamento sociológico. Relação sociedade, natureza e cultura. Ética e Cidadania. Os direitos e deveres de cidadania, inerentes às condições de fornecedor e consumidor. A legislação nas relações sociais e de trabalho. A importância dos códigos de ética nas relações pessoais, profissionais e comerciais.

17. Professor de Educação Profissional (Subeixo XXVI- Enfermagem). Política Nacional de Saúde. O cuidado humano. Bioética no exercício da enfermagem. Bases teóricas de enfermagem. A relação interpessoal e terapêutica em enfermagem. Fundamentos de enfermagem: semiologia e



semiotécnica. Sistematização da assistência de Enfermagem. Assistência de enfermagem na saúde da mulher, da criança e do adolescente. Assistência de enfermagem nas doenças infectocontagiosas. Assistência de enfermagem nas doenças relacionadas aos sistemas circulatório, digestório, músculo-esquelético, nervoso, respiratório, reprodutor, tegumentar, endócrino, urinário e mental. Assistência de enfermagem ao adulto em situações críticas de saúde. Assistência de enfermagem em gerontologia. Administração em enfermagem: processo de trabalho e planejamento em saúde e na enfermagem.

18. Professor de Educação Profissional (Subeixo XXVII - Logística): Cadeia de Suprimentos. Organização de Suprimentos: funções e objetivos. O Transporte e a sua influência no sistema logístico. Modais de transporte. Transporte Intermodal. Preparação da carga. Custos logísticos do transporte. Projeção de um sistema de transporte. Elaboração e otimização de rotas. Medidas de desempenho em transporte. Objetivos de um sistema de transporte. Armazenamento. Apresentação dos custos envolvidos na atividade de armazenamento e os impactos da cadeia de valor do produto. Políticas de estoques a partir do conceito de logística integrada. Logística reversa.

19. Professor Substituto de Educação Profissional (Área - Administração): Administração Geral: Escolas e Teorias; Ambiente Organizacional; Administração Participativa/Colaborativa. Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais: Dimensionamento e Controle de Estoques; Armazenamento; Movimentação; Compras; Distribuição e Transporte. Administração Financeira: Orçamento de Capital; Custo de Capital; Estrutura de Capital; Financiamento de Capital de Giro; Demonstrativos Financeiros, Quocientes e Índices de análise. Administração de Produção: Planejamento; Análise de Investimentos; Planejamento e Controle de Produção; Controle de Qualidade. Administração de Recursos Humanos: Planejamento Estratégico de Gestão de Pessoas; Avaliação do Desempenho Humano; Treinamento; Desenvolvimento de Pessoas e de Organização; Higiene, Segurança e Qualidade de Vida.

20. Professor Substituto de Educação Profissional (Área - Meio Ambiente): Princípios constitucionais do direito ambiental. Sistema nacional do meio ambiente. Unidades de Conservação. Responsabilidade Civil, Penal e Administrativa ambiental. Meio ambiente artificial e cultural. Coleta, acondicionamento, transporte e tratamento de Resíduos Sólidos e efluentes líquidos. Fundamentos de Controle de Poluição Ambiental. Processos de produção industrial. Escalas de leitura de mapas. Gestão ambiental. Noções de cartografia. Noções de sensoriamento remoto e geoprocessamento. Conservação de solo e água. Proteção dos Recursos Hídricos. Qualidade de águas. Saneamento básico. Ciclagem de nutrientes. Impactos ambientais.

21. Professor Substituto de Educação Profissional (Área - Segurança do Trabalho): Acidente de Trabalho. Análise e comunicação de acidente de trabalho. Normas e Leis Regulamentadoras. Legislação previdenciária. Aposentadoria especial. Insalubridade e Periculosidade. Responsabilidade civil e criminal dos profissionais de segurança do trabalho. Métodos e técnicas de investigação e análise de acidentes. Gerenciamento de riscos. Tipologia/classificação de riscos. Situação de risco grave e iminente. Técnicas clássicas e contemporâneas de identificação e análise de riscos. Avaliação de riscos. Mapa de riscos. Sistema de Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho e Meio-Ambiente. Programa de Prevenção de Riscos Ambientais. Fundamentos de Controle de Emergência. Ergonomia. Serviço especializado em engenharia de segurança e medicina do trabalho na empresa. Comissão interna de prevenção de acidentes. Equipamento de Proteção Individual. Prevenção e combate a incêndios. Ambiente e resíduos. Medidas de Proteção Pessoal. Áreas de Vivência.

22. Professor Substituto de Educação Profissional (Área - Informática): Microinformática. Modalidades de processamento 'batch', 'offline', 'online' e 'real time'. Sistemas de Numeração. Hardware. Software: Sistemas Operacionais - plataformas Windows e Linux. Software Básico e



Utilitários. Aplicativos computacionais: MS Office e Open Office / Br Office.org. Software Livre. Redes - conceitos, tecnologias, terminologia, meios de transmissão, topologias, protocolos, padrões, interconexão de redes, equipamentos, TCP/IP, Redes Wireless. Web - conceitos sobre Internet, modalidades de acesso, navegação e pesquisa, browser, e-mail, instalação, configuração e utilização dos recursos, HTML, XML, CSS, JavaScript, ASP, PHP e JSP. Construção de páginas para Web. Segurança física e lógica - proteção de equipamentos e de sistemas de informática e em redes. Algoritmos e Linguagens de Programação - Programação Orientada a Objetos, conhecimentos sobre Pascal, C, C++, C#, Visual Basic, Delphi, plataforma .Net e Java. Bancos de Dados - conceitos, modelagem, Abordagem Relacional, Formas Normais, SGBD, DLL e DML, SQL, Interface e conectividade Web, Segurança, Bancos de Dados Orientados a Objeto, Administração, Aplicações. SQL Server e MySQL. Gestão Empresarial - Sistemas automatizados, ferramentas para Projeto, Análise e Desenvolvimento, abordagens Estruturada, Essencial e Orientada a Objetos, Prototipação, Modelagem, Diagramas, UML, Processo Unificado Racional (RUP), softwares Case - Rational Rose e Power Design, Qualidade de Software (ISO e CMM), DataWarehouse, Planejamento Estratégico de Sistemas de Informação, Gerência de Projetos, software MSPROJECT, Modelo PMBOK/PMI, Noções de Cobit e ITIL. Computação Gráfica - Corel Draw, Photoshop e Flash.

23. Professor Substituto de Educação Profissional (Área - Enfermagem): Política Nacional de Saúde. O cuidado humano. Bioética no exercício da enfermagem. Bases teóricas de enfermagem. A relação interpessoal e terapêutica em enfermagem. Fundamentos de enfermagem: semiologia e semiotécnica. Sistematização da assistência de Enfermagem. Assistência de enfermagem na saúde da mulher, da criança e do adolescente. Assistência de enfermagem nas doenças infectocontagiosas. Assistência de enfermagem nas doenças relacionadas aos sistemas circulatório, digestório, músculo-esquelético, nervoso, respiratório, reprodutor, tegumentar, endócrino, urinário e mental. Assistência de enfermagem ao adulto em situações críticas de saúde. Assistência de enfermagem em gerontologia. Administração em enfermagem: processo de trabalho e planejamento em saúde e na enfermagem.

24. Professor Substituto de Educação Profissional (Área - Logística): Cadeia de Suprimentos. Organização de Suprimentos: funções e objetivos. O Transporte e a sua influência no sistema logístico. Modais de transporte. Transporte Intermodal. Preparação da carga. Custos logísticos do transporte. Projeção de um sistema de transporte. Elaboração e otimização de rotas. Medidas de desempenho em transporte. Objetivos de um sistema de transporte. Armazenamento. Apresentação dos custos envolvidos na atividade de armazenamento e os impactos da cadeia de valor do produto. Políticas de estoques a partir do conceito de logística integrada. Logística reversa.

25. Professor Substituto de Educação Profissional (Área - Hospedagem): A história da hospitalidade e dos meios de hospedagem. Tipologia e classificação dos meios de hospedagem. Departamentos, cargos e funções da hotelaria. Excelência em hotelaria. Procedimentos e técnicas de recepção. Procedimentos e técnicas de reserva. Procedimentos e técnicas de governança. Manutenção Hoteleira.

26. Professor Substituto de Educação Profissional (Área - Letras/Português-Inglês): Português: Linguagem, interlocução e dialogismo: língua e linguagem. Diferenças entre padrões do oral e do escrito; norma culta. O preconceito linguístico. Discurso e texto: texto e elementos constitutivos do contexto de produção. Gêneros do discurso: estrutura, sequências discursivas; marcas linguísticas. Práticas de leitura e produção de texto. O texto comunidade de sentido: mecanismos de coesão e fatores de coerência. Texto eleitor: procedimentos de leitura. Tipos de atividades de escrita (transcrição, reprodução, paráfrase, resumo, decalque, criação); procedimentos de refacção do texto (substituição, acréscimo, eliminação, permutação). A leitura do mundo virtual; a palavra (re) escrita e (re) lida na Internet. A formação de leitores e produtores de texto. Análise e



reflexão sobre o uso da língua: o papel da Gramática. Processos sintáticos: coordenação e subordinação. Tipos de frase. Recursos Estilísticos. Verbos: tempos e aspectos. Concordância Verbal e Nominal. Regência Verbal e Nominal. Emprego dos pronomes, adjuntos adnominais e adverbiais. Crase. Pontuação. Concordância verbal e nominal. Pontuação. Estudos linguísticos, semânticos e morfossintáticos da Língua Portuguesa. Inglês: The present contents are a reference to assess the candidate specific knowledge about English language and about the learning process and teaching practices for the curriculum development; Learning a Foreign Language: Language as discourse – the candidate should show command of the target language on three different types of knowledge: contextual knowledge (knowledge of the interlocutors, place, time and objective of communicative event; For instance, when looking at advertisements and deciding the public to whom it was intended, the media where it will be shown, the aim to be reached, etc. Textual knowledge (different textual organizations of the communicative event, for instance: description, explanation and argumentation); Systemic/linguistic knowledge (knowledge of the linguistic aspect of the communicative event-verb tense/aspect connectors, word choice, etc); Social uses of language on: professional environment (genres used in professional environments, such as giving instructions, explaining content, writing journal articles, lecturing. Knowledge of the type of text organization that these genres demand); Students' possible needs (some of the genres that students may need: press genres (news), publicity (advertisements), manuals, curriculum vitae, e-mails, songs, poetry, literature, etc); Language – History and Culture: themes related to international issues (for example, Economy, Politics, people, places, culture, environment, health, Science and technology); Historical and cultural background of English speaking countries, such as England, Ireland, the United States, Australia, South Africa, India; Remarkable writers: William Shakespeare, Emily Bronte, Charlotte Bronte, Charles Dickens, Ernst Hemingway, Edgar Allan Poe, Oscar Wilde, T. S. Eliot, James Joyce, Virginia Woolf; Language Teaching: Education for citizenship (including aspects pertaining to themes transversals, the process of teaching and learning foreign language (including interaction in the foreign language classroom), the reflective teacher, the role of the English language in the curriculum.

27. Professor Substituto de Educação Profissional (Área - Direito): Sujeitos do Direito. Fatos e Atos Jurídicos: Defeitos e vícios dos atos jurídicos. Invalidez do Negócio Jurídico. Teoria Geral do Estado. Administração Pública. Setor público, setor privado e terceiro setor. Introdução ao Direito do Trabalho: Contrato de Trabalho, Jornada de Trabalho, Direitos Trabalhistas, Remuneração, Extinção do Contrato de Trabalho. Princípios do Direito Previdenciário. Seguridade Social: conceito e abrangência; Contribuintes: conceito e espécies; Principais Benefícios da Seguridade Social e seus Beneficiários. Normas Regulamentadoras.

28. Professor Substituto de Educação Profissional (Área - Ciências Exatas): Didática das Ciências Exatas: a prática da sala de aula; resolução de problemas do cotidiano; integração entre números, Geometria e medidas. Aritmética: noções de lógica; os campos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais); operações básicas, contagem e princípio multiplicativos. Espaço e Forma: Geometria plana e espacial. Tratamento de Dados: fundamentos de Estatística; análise e interpretação de informações expressas em gráficos e tabela. Matemática e os temas transversais; o ensino das ciências exatas dentro do atual panorama sócio-cultural e econômico e sua aplicação através dos temas transversais. Matemática Financeira; Fundamentos da Matemática; o uso das Ciências Exatas no cotidiano.